

Nº. 11/2023 _____ **ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA DEZOITO DE MAIO DO ANO DOIS MIL E VINTE E TRÊS.** _____

_____ No dia dezoito de maio do ano dois mil e vinte e três, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, reuniu a Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, sob a Presidência do Senhor Mário de Sousa Passos, com a presença dos Senhores Vereadores, Paulo Agostinho Faria Costa Marques Folhadela, Ricardo Jorge Costa Mendes, Sofia Manuela Cadeias Machado Fernandes, Maria Augusta Araújo Fontes Santos, Alfredo Augusto Azevedo Morais Lima, Juliana Vicente Santos, Pedro Manuel Santos Oliveira, Luísa Marlene Costa Azevedo, António Sérgio Cortinhas de Freitas e Hélder Joaquim Fernandes Pereira. _____

_____ O Senhor Vereador Eduardo Salvador da Costa Oliveira, eleito pela lista do Partido Socialista, não esteve presente na reunião, tendo comunicado, atempadamente, essa impossibilidade, sendo substituído pelo candidato a seguir na respetiva lista do Partido Socialista, António Sérgio Cortinhas de Freitas. _____

_____ Eram dez horas e dez minutos quando o Senhor Presidente declarou aberta a reunião. _____

_____ **-ANTES DA ORDEM DO DIA:** _____

_____ **-INTERVENÇÃO DO ÓRGÃO EXECUTIVO:** _____

A SENHORA VEREADORA MARIA AUGUSTA SANTOS - solicitou a intervenção para tecer algumas considerações sobre o relatório de avaliação de 2022 referente ao estatuto do direito de oposição que chegou ao conhecimento dos vereadores por parte da Assembleia Municipal, começando por referir que a lei que regulamenta o direito de oposição refere que aos titulares do direito de oposição assiste o direito de decidirem e deliberarem em tudo o que diga respeito aos famalicenses, acrescentando que, nesta

senda, tem-se verificado que algumas das respostas não são verdadeiras respostas e só muito esporadicamente são dadas explicações detalhadas, os documentos relativos às GOP's foram remetidos aos vereadores após decisão, nunca os vereadores do PS foram consultados previamente à sua aprovação para apresentação de contributos, concluindo, por isso, que a Câmara Municipal não tem cumprido integralmente a lei. _____

Relativamente ao direito de participação, referiu igualmente que a Câmara Municipal nas suas ações oficiais promoveu o envio de convites, desconhecendo-se quantas ações foram realizadas e quantos convites foram enviados. _____

Quanto ao gabinete de apoio que os vereadores têm direito, refere que se localiza num espaço escondido e de fracas condições de trabalho, considerando que é um espaço sem dignidade. _____

Relativamente a recursos humanos, tendo em conta as exigências atribuídas aos vereadores do PS, em que as agendas são quase sempre muito longas, ao que acresce a complexidade de algumas propostas, considera que pressupõe algumas mudanças de paradigma, nomeadamente é de direito ser atribuído aos vereadores do PS um gabinete com equipamento, materiais e recursos humanos adequados para participar eficazmente nos destinos do município, com uma oposição mais ativa e cooperante. _____

Por isso, em sede de conclusão, referiu que entregarão uma proposta de atribuição de um assessor aos vereadores. _____

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL - manifestou opinião não concordante com os vereadores do PS, acrescentando que têm todas as condições para exercer o direito de oposição, o espaço que dispõem é o que sempre lhe foi atribuído, não significando que não possa ser melhorado, acrescentando que está disponível para fazer uma visita técnica ao local. _____

O SENHOR VEREADOR RICARDO MENDES - solicitou também a intervenção para acrescentar que relativamente ao relatório de Gestão e Contas, os vereadores do PS têm acesso privilegiado em relação aos partidos que fazem parte na AM, já que os vereadores do PS ao fazerem parte do executivo tem acesso a uma informação mais informada. ____

O SENHOR VEREADOR SÉRGIO CORTINHAS - solicitou igualmente a intervenção para efetuar um pedido de esclarecimento que se prende com a construção de um muro nas margens do “ribeiro de cortinhas” em Joane que, aparentemente, a sua construção não terá cumprido os requisitos legais, pretendendo saber, por isso, se o referido muro está devidamente licenciado e se já foi avaliado no local por parte dos serviços municipais. _

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL - informou que a Câmara Municipal tomou conhecimento dessa construção e que os serviços de fiscalização adotaram os procedimentos formais que a lei impõe. _____

Relativamente à questão da via esclareceu que existem conversas com as Junta de Joane e Mogege no sentido de encontrar soluções para resolver essa ligação e desenvolver uma via, todavia como existe uma linha de água, a Agência Portuguesa do Ambiente tem que estar envolvida, estando o Município a trabalhar nesse sentido. _____

-NÃO HAVENDO MAIS INTERVENÇÕES, PASSOU-SE, DE IMEDIATO, À APRECIÇÃO DOS ASSUNTOS DA ORDEM DO DIA: _____

ORDEM DO DIA: _____

PRESIDÊNCIA: _____

1 - APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DO DIA 20 DE MAIO DE 2023. _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Submetida a aprovação, a ata da reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no dia 4 de maio de 2023, cuja leitura foi dispensada em virtude dos seus textos terem sido previamente distribuídos”. _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES, APROVAR. _**
-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE
2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

2 - VOTOS DE LOUVOR E CONGRATULAÇÃO _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“O Município tem o dever de reconhecer os desportistas e entidades famalicenses que contribuem para a valorização da imagem do concelho de Vila Nova de Famalicão no âmbito nacional e internacional. _____

- O atleta Wagner Castro, do Agrupamento de Escolas Camilo Castelo Branco, conquistou o título de Vice-Campeão Nacional do MegaSalto, na Fase Nacional do MegaSprinter, que se realizou em Beja, nos dias 21 e 22 de abril. _____
- A atleta famalicense Ana Marinho, em representação da Universidade do Minho, conquistou o título de Vice-Campeã Nacional Universitária, na modalidade de Atletismo, na prova dos 1500m, nos Campeonatos Nacionais Universitários, que se realizaram em Viana do Castelo, nos dias 6 e 7 de maio. _____
- O atleta Dinis Fonseca, da Escola de Karaté Shotokan de Delães, conquistou o título de Campeão da Taça Nacional, na prova de Kata infantis, na Taça Nacional CPK, que se realizou em Paredes, no dia 2 de abril. Na Reunião de Câmara de 20 de abril de 2023 foi deliberado o voto de congratulação ao atleta, em virtude da informação recebida que

indicava a conquista do título de Vice-Campeão, quando, de facto, o atleta conquistou o título de Campeão. _____

Pelo exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar um Voto de Louvor ao atleta Dinis Fonseca, pela conquista do título de Campeão da Taça Nacional, na prova de Kata infantis. _____
2. Aprovar um Voto de Congratulação ao atleta Wagner Castro, pela conquista do título de Vice-Campeã Nacional do MegaSalto. _____
3. Aprovar um Voto de Congratulação à atleta Ana Marinho, pela conquista do título de Vice-Campeã Nacional de Atletismo, na prova dos 1500m. _____
4. Dar conhecimento dos presentes Votos de Louvor e de Congratulação aos atletas e à Associação/Federação que representam.” _____

_____ DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR OS VOTOS DE LOUVOR E DE CONGRATULAÇÃO, NOS TERMOS DA PROPOSTA APRESENTADA, TENDO OS SENHORES VEREADORES DO PARTIDO SOCIALISTA SE ASSOCIADO A ESTES VOTOS. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA: _____

1 - DISCUSSÃO PÚBLICA DO PROGRAMA ESTRATÉGICO DE REABILITAÇÃO URBANA DE RIBA DE AVE E OLIVEIRA SÃO MATEUS. _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

A Câmara Municipal deliberou, na sua reunião de 17 de dezembro de 2020, aprovar a delimitação da Área de Reabilitação Urbana dos centros de Riba d' Ave e Oliveira São Mateus e remeter à Assembleia Municipal para aprovação, nos termos e para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, na sua atual redação (RJRU); _____

A Assembleia Municipal deliberou, a sua reunião de 29 de janeiro de 2021, aprovar a Área de Reabilitação Urbana dos centros de Riba d' Ave e Oliveira São Mateus, a qual foi publicada na 2.ª série do Diário da República através do Aviso n.º 3780/2021, de 01 de março de 2021; _____

Decorre do artigo 15.º do RJRU, que o âmbito temporal para aprovação da operação de reabilitação urbana, que no presente caso se traduz no Programa Estratégico de Reabilitação Urbana, é o prazo de 3 anos subsequentes à aprovação da ARU, sob pena de esta caducar; _____

Refere o número 1 do artigo 17.º do RJRU, que a aprovação de operações de reabilitação urbana, através de instrumento próprio, é da competência da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal; _____

O Programa Estratégico de Reabilitação Urbana dos centros de Riba d' Ave e Oliveira São Mateus reflete o previsto no artigo 33.º do RJRU, nomeadamente: _____

- Apresenta as opções estratégicas de reabilitação e de revitalização da área de reabilitação urbana, compatíveis com as opções de desenvolvimento do município; _____

- Estabelece o prazo de execução da operação de reabilitação urbana; _____

- Define as prioridades e especifica os objetivos a prosseguir na execução da operação de reabilitação urbana; _____

- Estabelece o programa da operação de reabilitação urbana, identificando as ações estruturantes de reabilitação urbana a adotar, distinguindo, nomeadamente, as que têm

por objeto os edifícios, as infraestruturas urbanas, os equipamentos, os espaços urbanos e verdes de utilização coletiva, e as atividades económicas; _____

- Determina o modelo de gestão da área de reabilitação urbana e de execução da respetiva operação de reabilitação urbana; _____

- Apresenta um quadro de apoios e incentivos às ações de reabilitação executadas pelos proprietários e demais titulares de direitos e propõe soluções de financiamento das ações de reabilitação; _____

- Descreve um programa de investimento público onde se discriminam as ações de iniciativa pública necessárias ao desenvolvimento da operação; _____

- Define o programa de financiamento da operação de reabilitação urbana, o qual inclui uma estimativa dos custos totais da execução da operação e a identificação das fontes de financiamento; _____

De acordo com o número 4 do artigo 17.º do RJRU, o projeto de operação de reabilitação urbana deve ser submetido a discussão pública, a promover nos termos previstos no Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, na sua atual redação, de acordo com o n.º 2 do artigo 89.º, por período não inferior ao estabelecido para os planos de pormenor, ou seja, deve ser anunciado com a antecedência mínima de cinco dias, e não pode ser inferior a 20 dias, _

Pelo exposto, atentos os fundamentos invocados no corpo da presente proposta, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere: _____

1 - Aprovar o projeto da Operação de Reabilitação Urbana, através de instrumento próprio designado por Programa Estratégico de Reabilitação Urbana de Riba d’Ave e Oliveira São Mateus, que se anexa e cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido; _

2 - Submeter a discussão pública o projeto da Operação de Reabilitação Urbana, através de instrumento próprio designado por Programa Estratégico de Reabilitação Urbana de

Riba de Ave e Oliveira São Mateus, nos termos das disposições conjugadas do n.º 4 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, na sua atual redação, e n.ºs 1 e 2 do artigo 89.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, na sua atual redação, estabelecendo que o período de discussão pública tenha o prazo de 20 dias úteis, decorrido que seja o prazo de 5 dias úteis, contado da data da publicação em Diário da República.”

DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.

-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA.

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA.

2 - PRÉMIO JANUÁRIO GODINHO, 4.ª EDIÇÃO.

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve:

“Considerando que:

O Prémio Januário Godinho, cujo regulamento foi publicado no Diário da República pelo Aviso n.º 5430/2017, em 16 de maio de 2017, tem como objetivo promover a salvaguarda e a valorização do património edificado, assim como promover a divulgação do trabalho desenvolvido por projetistas, construtores e promotores;

Para a prossecução deste objetivo, o reconhecimento pelos pares de intervenções exemplares é fundamental, pretendendo-se que as obras premiadas tenham em comum a exemplaridade, e que a sua divulgação potencie a disseminação de exemplos de boas práticas entre todos os intervenientes neste processo de valorização do património edificado;

A periodicidade deste Prémio é de frequência bienal, sendo a 4.^a edição do Prémio Januário Godinho, correspondente às obras concluídas durante os anos de 2021 e 2022; _____

De acordo com o artigo 6.º do Regulamento, é da responsabilidade da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão a organização do Prémio Januário Godinho. _____

De acordo do o artigo 11.º do Regulamento a abertura do procedimento para a atribuição do Prémio Januário Godinho é objeto de adequada publicitação na comunicação social, no Portal e redes sociais do Município, a qual se assume como convite à apresentação de candidaturas; _____

Nos termos do Regulamento acima referido, nomeadamente do seu artigo 3.º, o prémio a atribuir tem natureza pecuniária, sendo que de acordo com o disposto no seu artigo 9.º o valor a atribuir é de 7.000,00 € (sete mil euros), cabendo 2.000,00€ (dois mil euros) ao promotor da obra e 5.000,00 € (cinco mil euros) à equipa projetista, representada pelo coordenador dos projetos; _____

Considerando, por fim, o disposto no art.º 1º e art.º 6º do citado regulamento, onde é atribuído à Câmara Municipal a instituição e organização do Prémio Januário Godinho, e as alíneas t) e u), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, que definem as competências da Câmara Municipal, na área da divulgação do património urbanístico do município e da promoção de atividades de natureza cultural. _____

Pelo exposto, atentos os fundamentos invocados no corpo da presente proposta, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere: _____

- 1 - Desencadear a abertura do procedimento para a atribuição do Prémio Januário Godinho nos termos do n.º 1 do artigo 11.º do Regulamento. _____
- 2 - Atribuir o valor de 2.000,00€ (dois mil euros), ao promotor da obra, e 5.000,00€ (cinco mil euros) à equipa projetista, salvo o n.º 2 do artigo 4.º do Regulamento. _____

3 - O pagamento do valor previsto no ponto anterior fica condicionado à apresentação da declaração de situação contributiva regularizada perante a Segurança Social e a certidão de situação tributária regularizada com a Autoridade Tributária e Aduaneira.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 2493/2023, efetuado com base no cabimento nº 3308/2023.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

OBRAS MUNICIPAIS: _____

1 - REVISÃO DE PREÇOS DEFINITIVA - EMPREITADA: "REMODELAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA USF ANTONINA". _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Dando cumprimento ao artigo 382.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, e ao artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro, junto se anexa o cálculo da revisão de preços definitiva, no montante de 31.597,02 euros + IVA, e a informação técnica emanada da Divisão de Equipamentos. Mais se informa que foi aprovada na reunião de câmara de 07 de dezembro de 2022 a revisão de preços provisória, no valor de 31.526,54€ + IVA. _____

Face ao exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

A aprovação desta revisão de preços definitiva da empreitada “Remodelação e Ampliação da USF Antonina”, no valor de 31.597,02 euros, ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor, cujo montante a pagar ao adjudicatário da empreitada, Construções Camposinhos

Ferreira, Lda., contribuinte n.º 508 903 785, é de 70,48 euros (setenta euros e quarenta e oito cêntimos) ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 2490/2023, efetuado com base no cabimento n.º 3305/2023.” _____

_____ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.** _____

-VOTARAM CONTRA OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA, QUE APRESENTARAM DECLARAÇÃO DE VOTO.

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

DECLARAÇÃO DE VOTO: _____

“Os Vereadores do Partido Socialista votam CONTRA a proposta apresentada pelas seguintes razões: _____

Sem prejuízo das obrigações legais decorrentes do disposto no Código dos Contratos Públicos (Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro), a revisão de preços definitiva proposta pela Câmara Municipal padece de fundamentada justificação já que se funda somente em alegada informação técnica emanada da respetiva Divisão que remete, única e exclusivamente, para o cálculo da revisão de preços e a informação de que o montante a pagar ao adjudicatário da empreitada é de € 31.597,02 + IVA. _____

Sem prejuízo da mais valia da obra em causa (e que, aqui, não se questiona), a falta de informação circunstanciada acerca da proposta em apreciação justifica o presente voto pois que, para os Vereadores do Partido Socialista, sempre prevalecerá a defesa do erário público e a rigorosa execução da despesa.” _____

PATRIMÓNIO: _____

1 - CEDÊNCIA EM REGIME DE CONTRATO DE COMODATO DE UMA PARCELA DE TERRENO, SITA NO LUGAR DE GÂNDARA, DA FREGUESIA DE FRADELLOS, DESTE CONCELHO. _____

Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

O Município de Vila Nova de Famalicão é dono e legítimo proprietário do prédio rústico denominado Bouça da Gândara, com a área de 38.700,00m², sito no Lugar da Gândara, Freguesia de Fradelos, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 1370 - Fradelos e inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 901, da freguesia de Fradelos, deste concelho; _____

A Junta de Freguesia de Fradelos manifestou interesse na cedência de parte desse terreno, correspondente à área de 4.920,49m², localizada entre a Rua Portemião e a Rua do Rio Ave, para aí construir um equipamento de utilização coletiva de natureza pública (multiusos); _____

Relativamente ao enquadramento daquela parcela de terreno com o Plano Diretor Municipal, o Departamento de Ordenamento e Gestão Urbanística prestou a seguinte informação técnica no âmbito do registo externo número 19049/2023: _____

“1. Enquadramento _____

É solicitada informação relativa ao enquadramento com o Plano Diretor Municipal, de uma parcela de 4.920,49m², destinada à implantação de um edifício de multiusos, localizada na Rua Portemião/ Rua do Rio Ave, freguesia de Fradelos. _____

2. Análise do pedido _____

2.1. Face ao requerido, poderá ser informado que de acordo com o Plano Diretor Municipal em vigor, publicado no Aviso n.º 10268/2015 do Município de Vila Nova de

Famalicão, do Diário da República, 2ª série, de 8 de setembro de 2015, o terreno assinalado está qualificado como: _____

a) Na Planta de Ordenamento I - Qualificação Funcional e Operativa do Solo como espaços agrícolas e confronta com duas vias locais nível 4; _____

b) Na Planta de Ordenamento III - Salvaguardas insere-se em estrutura ecológica complementar nível 2; _____

c) Na Planta de Condicionantes I insere-se em reserva agrícola nacional; _____

d) Na cartografia do Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios (PMDFCI) está classificado totalmente com perigosidade de incêndios média. _____

2.2. Informa-se que relativamente à localização do edifício pretendido que: _____

a) Nos Espaços Agrícolas, de acordo com os artigos 39.º ao 40.º do RPDM, admite-se o uso das atividades de recreio, lazer, desporto e cultura, sem prejuízo do regime da reserva agrícola nacional. Para a proposta em questão, de acordo com o artigo 53.º do RPDM, é estabelecido que o número de pisos máximo de 2 e a altura máxima da fachada de 7,00 metros; _____

b) De acordo com os n.ºs 4 e 5 do artigo 14.º do RPDM nos terrenos inseridos em estrutura ecológica complementar devem ser promovidas as ações que contribuam para reforçar o sistema ecológico. Nestes espaços são interditas as seguintes ações: operações de loteamento; operações de construção nova, exceto as que sejam admissíveis nos termos dos regimes legais específicos, designadamente da RAN, bem como do presente regulamento, em função da respetiva categoria funcional sobre a qual incidam e que, concorram para a manutenção, valorização e exploração dos recursos naturais, paisagísticos ou culturais. _____

c) Para efeitos do disposto na alínea l) do n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 73/2009, de 31 de março, com redação atualizada pelo Decreto-Lei n.º 199/2015, de 16 de setembro

e pelo Decreto-Lei n.º 11/2023, de 10 de fevereiro, atendendo ao caráter público da construção pretendida, poderá estar integrada nas exceções previstas, desde que obtenha a respetiva autorização da Entidade Regional da Reserva Agrícola Nacional. _____

d) A construção situa-se fora Área Prioritária de Prevenção e Segurança (APPS), confrontando a menos de 50,00 metros de área de floresta, pelo que para efeitos do disposto do n.º 1 do n.º 61.º do Decreto-Lei n.º 82/2021, de 13 de outubro (Sistema de Gestão Integrada de Fogos Rurais (SGIFR)), é necessário dar cumprimento: _____

i. Adoção pelo interessado de uma faixa de gestão de combustível com a largura de 50 m em redor do edifício ou conjunto de edifícios; _____

ii. Afastamento à estrema do prédio, ou à estrema de prédio confinante pertencente ao mesmo proprietário, nunca inferior a 50 m; _____

iii. Adoção de medidas de proteção relativas à resistência do edifício à passagem do fogo, de acordo com os requisitos estabelecidos por despacho do presidente da ANEPC e a constar em ficha de segurança ou projeto de especialidade no âmbito do regime jurídico de segurança contra incêndio em edifícios, de acordo com a categoria de risco, sujeito a parecer obrigatório da ANEPC (para a 2.ª 3.ª ou 4.ª categoria de risco) ou parecer obrigatório dos Serviços de Proteção Civil; (1.ª categoria de risco); _____

iv. Adoção de medidas relativas à contenção de possíveis fontes de ignição de incêndios no edifício e respetivo logradouro.”; _____

Atenta a informação técnica que se transcreveu, a Freguesia de Fradelos fica ciente através das Cláusulas Terceira e Quinta do contrato de comodato que se anexa, de que a edificação terá de respeitar as normas legais e regulamentares em vigor e aplicáveis, em particular, o Plano Diretor Municipal, o Regime Jurídico da Reserva Agrícola Nacional e o Sistema de Gestão Integrada de Fogos Rurais; _____

É do interesse deste Município apoiar o desenvolvimento de atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa, entre outras, que deem resposta aos interesses da população; _____

Constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações em articulação com as Freguesias, designadamente nos domínios dos tempos livres e desporto, nos termos do disposto no n.º 1 e na alínea f), do n.º 2, do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação; A Câmara Municipal dispõe de competências próprias para administrar o património municipal e para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa, entre outras, ao abrigo do disposto nas alíneas t) e u), do n.º 1, do artigo 33.º da citada Lei n.º 75/2013; _____

Nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à citada Lei n.º 75/2013, compete à Assembleia Municipal deliberar sobre formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações, sendo que, a Assembleia Municipal, na sua reunião de 06 de dezembro de 2021, autorizou a Câmara Municipal a apoiar as freguesias, designadamente através de apoios financeiros, doações de terrenos, cedências de edifícios em regime de direito de superfície ou de contrato de comodato; _____

O contrato de comodato, previsto nos artigos 1129.º a 1141.º do Código Civil, é o contrato através do qual uma das partes proporciona à outra, mediante entrega, o gozo temporário de uma coisa imóvel ou coisa móvel, sem retribuição, com a obrigação de a restituir, pelo que é o que melhor se enquadra nos interesses a promover e a salvaguardar pelo Município. _____

Tenho a honra de propor: _____

1 - Que a Câmara Municipal delibere ceder, em regime de contrato de comodato, à Freguesia de Fradelos, NIPC 507 153 235, uma parcela de terreno com a área de 4.920,49m², melhor identificada na planta anexa, a qual faz parte do prédio rústico, denominado Bouça da Gândara, sito no Lugar da Gândara, Freguesia de Fradelos, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 1370 - Fradelos e inscrito na matriz predial sob o artigo 901, com o valor patrimonial de 117,31€, pelo prazo de 4 anos, renovável por iguais períodos, nas condições fixadas na minuta do contrato de comodato que se anexa e cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido. _____

2 - Conferir poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e em representação do Município, outorgar e assinar o respetivo contrato de comodato.” ____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

FREGUESIAS: _____

1 - APOIO FINANCEIRO À FREGUESIA DE CASTELÕES, À FREGUESIA DE FRADELOS, À FREGUESIA DE LANDIM E À UNIÃO DE FREGUESIAS DE ARNOSO (STA. MARIA E STA. EULÁLIA) E SEZURES. “APOIO A OBRAS NAS FREGUESIAS” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

Nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da

Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio às Freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações; _____

A Assembleia Municipal, em reunião datada de 06 de dezembro de 2021, delegou esta competência na Câmara Municipal; _____

O Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, prevê nas alíneas e) e c) do seu artigo 54.º a possibilidade de atribuição de apoio financeiro às freguesias para infraestruturas diversas, bem como obras de construção ou conservação de instalações de imóveis integrados no património da Freguesia; _____

Às Juntas de Freguesia, no âmbito das suas competências, tal como definido na alínea ii), do n.º 1, do artigo 16.º do citado Anexo I da Lei n.º 75/2013, na sua redação atual, cumpre administrar e conservar património da Freguesia; _____

As Juntas de Freguesia de Castelões, de Fradelos, de Landim e da União de Freguesias de Arnosos (Sta. Maria e Sta. Eulália) e Sezures solicitaram, conforme disposto no n.º 1 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, um apoio financeiro para diversas obras nas Freguesias, nomeadamente: _____

a) Freguesia de Castelões - Obras de reconstrução de um muro contíguo ao adro da Igreja da Freguesia - Orçamentada em 7.145,00 euros + IVA; _____

b) Freguesia de Fradelos - Obras de construção de um espaço polivalente - 1.ª Fase - Orçamentada em 149.223,86 euros + IVA; _____

c) Freguesia de Landim - Obras de construção de um edifício no Largo Dr. Fonseca Monteiro - Orçamentada em 138.752,15 euros + IVA; _____

d) União de Freguesias de Arnosos (Sta. Maria e Sta. Eulália) e Sezures - Obras de construção de um espaço polivalente - Arnosos Sta. Maria - 1.ª Fase - Orçamentada em 149.409,01 euros + IVA; _____

Tais pedidos enquadram-se nos critérios de atribuição de apoios previsto no n.º 1 do artigo 59.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, conforme informações técnicas em anexo à proposta; _____

O custo das obras cifrar-se-á em 444.530,02 euros (quatrocentos e quarenta e quatro mil, quinhentos e trinta euros e dois cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, de acordo com os orçamentos apresentados pelas Juntas de Freguesia, e que se anexam à presente proposta; _____

Nos termos do n.º 1 do artigo 65.º do citado Código Regulamentar, os pagamentos são efetuados após pedido apresentado pela Freguesia, sendo que, no caso de obras, é feita uma vistoria documentada pelos técnicos da Câmara Municipal, que constate estarem realizadas as obras de acordo com os projetos ou, quando tal não seja exigível, com a memória descritiva que instruiu o requerimento do pedido de apoio. _____

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir um apoio financeiro: _____

1.1 - À Freguesia de Castelões, NIPC 506 978 753, até ao montante de 7.145,00€ (sete mil cento e quarenta e cinco euros), destinado a compartilhar nas despesas da execução da obra mencionada no corpo da presente proposta; _____

1.2 - À Freguesia de Fradelos, NIPC 507 153 235, até ao montante de 149.000,00€ (cento e quarenta e nove mil euros), destinado a compartilhar nas despesas da execução da obra mencionada no corpo da presente proposta; _____

1.3 - À Freguesia de Landim, NIPC 506 946 215, até ao montante de 138.000,00€ (cento e trinta e oito mil euros), destinado a compartilhar nas despesas da execução da obra mencionada no corpo da presente proposta; _____

1.4 - À União de Freguesias de Arnoso (Sta. Maria e Sta. Eulália) e Sezures, NIPC 510 834 655, até ao montante de 149.000,00€ (cento e quarenta e nove mil euros), destinado

a compartilhar nas despesas da execução da obra mencionada no corpo da presente proposta; _____

2. Efetuar o pagamento do apoio financeiro, constante no ponto 1.3, em duas prestações anuais, sendo a primeira no montante de 78.000,00 € (setenta e oito mil euros) no ano de 2023 e a segunda no montante de 60.000,00 € (sessenta mil euros) no ano de 2024; ____

3. Que os pagamentos dos referidos apoios sejam pagos de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis e, atento o disposto no n.º 1 do artigo 65.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, após a realização de uma vistoria que constate que a obra foi realizada nos termos aprovados. _____

4. Aprovar as minutas dos contratos de cooperação, anexos à presente proposta e cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido. _____

5. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e representação do Município, outorgar e assinar os referidos contratos de cooperação.” _

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção dos compromissos n.ºs 2456, 2457, 2458 e 2460/2023, efetuados com base nos cabimentos n.ºs 3274, 3277, 3281 e 3282/2023.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

2 - APOIO FINANCEIRO À FREGUESIA DE OLIVEIRA STA. MARIA, À FREGUESIA DE GAVIÃO E À UNIÃO DE FREGUESIAS DE VALE S. COSME, TELHADO E PORTELA. “AQUISIÇÃO DE SOLUÇÕES MODULARES” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

Nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio às Freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações; _____

A Assembleia Municipal, em reunião datada de 06 de dezembro de 2021, delegou esta competência na Câmara Municipal; _____

O Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, prevê nas alíneas e) e c) do seu artigo 54.º a possibilidade de atribuição de apoio financeiro às freguesias para infraestruturas diversas, bem como obras de construção ou conservação de instalações de imóveis integrados no património da Freguesia; _____

Às Juntas de Freguesia, no âmbito das suas competências, tal como definido na alínea ii), do n.º 1, do artigo 16.º do citado Anexo I da Lei n.º 75/2013, na sua redação atual, cumpre administrar e conservar património da Freguesia; _____

As Juntas das Freguesias de Oliveira Sta. Maria, de Gavião e da União de Freguesias de Vale S. Cosme, Telhado e Portela solicitaram, conforme disposto no n.º 1 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, um apoio financeiro para a aquisição de soluções modulares: _____

a) Freguesia de Oliveira Sta. Maria - Aquisição de uma solução modular para instalação no logradouro do antigo edifício escolar do Mosteiro, cedido à Freguesia - Orçamentada em 4.495,00 euros + IVA; _____

b) Freguesia de Gavião - Aquisição de uma solução modular para instalação no Largo das Ribeiras - Orçamentada em 5.200,00 euros + IVA; _____

c) União de Freguesias de Vale S. Cosme, Telhado e Portela - Aquisição de uma solução modular para instalação no logradouro da sede da Junta em Telhado - Orçamentada em 4.495,00 euros + IVA; _____

As Juntas de Freguesias necessitam de um espaço para servir de apoio a várias associações das Freguesias, com o propósito de guardarem o seu material, visto não possuírem outras instalações para esse efeito; _____

Tais pedidos enquadram-se nos critérios de atribuição de apoios previsto no n.º 1 do artigo 59.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, conforme informações técnicas em anexo à proposta; _____

O custo para a aquisição das soluções modulares cifrar-se-á em 14.190,00 euros (catorze mil cento e noventa euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, de acordo com os orçamentos apresentados pelas Juntas de Freguesia, e que se anexam à presente proposta; Nos termos do n.º 2 do artigo 65.º do citado Código Regulamentar, os pagamentos são efetuados após pedido apresentado pela Freguesia, sendo que, no caso de equipamentos, após a entrega de documento comprovativo da realização da despesa. _____

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir um apoio financeiro: _____

1.1 - À Freguesia de Oliveira Sta. Maria, NIPC 506 925 439, até ao montante de 4.000,00€ (quatro mil euros), destinado a participar na despesa da aquisição da solução modular;

1.2 - À Freguesia de Gavião, NIPC 506 939 014, até ao montante de 5.000,00€ (cinco mil euros), destinado a participar na despesa da aquisição da solução modular; _____

1.3 - À União de Freguesias de Vale S. Cosme, Telhado e Portela, NIPC 510 840 787, até ao montante de 4.000,00€ (quatro mil euros), destinado a compartilhar na despesa da aquisição da solução modular; _____

2. Que os pagamentos dos referidos apoios sejam pagos de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis e, atento o disposto no n.º 2 do artigo 65.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, após a entrega de documento comprovativo da realização da despesa. _____

3. Aprovar as minutas dos contratos de cooperação, anexos à presente proposta e cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido. _____

4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e representação do Município, outorgar e assinar os referidos contratos de cooperação.”

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção dos compromissos n.ºs 2429, 2437 e 2444/2023, efetuados com base nos cabimentos n.ºs 3252, 3253 e 3254/2023.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

HABITAÇÃO: _____

1 - REGULAMENTO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO AO ARRENDAMENTO - "VIVER FAMALICÃO" - FIM DO PERÍODO DE CONSULTA PÚBLICA _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

A Câmara Municipal deliberou, na sua reunião de 23 de fevereiro de 2023, aprovar o projeto de Regulamento de Apoio ao Arrendamento - "Viver Famalicão" e submeter o mesmo a consulta pública, por um período de trinta dias, contados da data da sua publicação em Diário da República, em cumprimento do disposto no artigo 101º do Código de Procedimento Administrativo; _____

Em 17 de março de 2023, o projeto de Regulamento de Apoio ao Arrendamento - "Viver Famalicão" foi publicado, através do Edital nº 425/2023, no Diário da República, 2ª Série, n.º 55, data a partir da qual os interessados podiam apresentar, por escrito, as suas propostas de correção, alteração ou inovação; _____

Decorrido o prazo de consulta pública, não foi apresentada qualquer sugestão de alteração ao projeto de Regulamento de Apoio ao Arrendamento - "Viver Famalicão", cujo conteúdo integral se encontra anexo à presente proposta; _____

Pelo exposto, atento o previsto na alínea k, do nº 1, do artigo 33º e na alínea g) do nº 1, do artigo 25º, ambos do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e ainda ao previsto no artigo 139º do Código de Procedimento Administrativo, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: _____

1 - Submeter a proposta de "Regulamento do Programa Municipal de Apoio ao Arrendamento - Viver Famalicão", cujo conteúdo integral se encontra anexo à presente proposta, dela fazendo parte integrante, à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal, nos termos e para os efeitos previstos na alínea k), do nº 1, do artigo 33º, e na alínea g), do nº 1, do artigo 25º, ambos do Anexo I à Lei nº 75/2023, de 12 de setembro na sua atual redação; _____

2 - Mais delibere que, após aprovação da citada proposta de "Regulamento do Programa Municipal de Apoio ao Arrendamento - Viver Famalicão", pela Assembleia Municipal, seja a mesma publicada no Diário da República e no sítio eletrónico do Município." _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-SUBMETÊ-LA À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA OS EFEITOS MENCIONADOS NA PROPOSTA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

RECURSOS HUMANOS: _____

1 - RECRUTAMENTO DE 1 TÉCNICO SUPERIOR, COM RECURSO A RESERVA DE RECRUTAMENTO - PROCEDIMENTO CONCURSAL NA CARREIRA E CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR (ENGENHARIA CIVIL). _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

No âmbito do procedimento concursal autorizado pelo órgão deliberativo, para a contratação de 1 posto de trabalho para a carreira e categoria de Técnico Superior - área de Engenharia Civil (Referência TS/07/2020), conforme Aviso de Abertura n.º 18210/2020, publicado no Diário da República, 2.ª série n.º 219, de 10 de novembro, e após a Homologação da Lista de Ordenação Final, publicada por Aviso n.º 5138/2022, do Diário da República, 2.º Série n.º 49, de 10 de março de 2022, procedeu-se à contratação do candidato posicionado em primeiro lugar, com efeitos a 15 de março de 2022; _____

No ano de 2021, um dos Técnicos Superiores da área de Engenharia Civil, foi nomeado como Dirigente Intermédio de 2.º grau, regime de comissão de serviço; _____

Na sequência da deliberação da Câmara Municipal de 24 de março de 2022, foram recrutados com recurso à bolsa de recrutamento mais 2 técnicos superiores do citado procedimento concursal; _____

Os trabalhadores recrutados não foram em número suficiente para satisfazer as necessidades reportadas pelos responsáveis da Divisão de Mobilidade, Vias e Segurança Rodoviária; _____

Nos termos do n.º 3, do artigo 30.º, da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, “sempre que, em resultado de procedimento concursal comum, publicitado por um órgão ou serviço, a lista de ordenação final, devidamente homologada, contenha um número de candidatos aprovados superior aos dos postos de trabalho a ocupar, é sempre constituída uma reserva de recrutamento interna”; _____

De acordo com a lista unitária de ordenação final do referido procedimento concursal, foram aprovados candidatos em número superior ao dos postos de trabalho a ocupar e, nessa sequência, foram constituídas reservas de recrutamento internas; _____

As reservas de recrutamento são utilizadas no prazo máximo de 18 meses contados da data da homologação da lista unitária de ordenação final, e sempre que haja necessidade de ocupação de postos de trabalho idênticos, ao posto de trabalho para o qual foi aberto o procedimento concursal; _____

O posto de trabalho necessário à presente data, encontra-se previsto e não ocupado no mapa de pessoal deste Município (01 lugar vago), aprovado para o ano de 2023, pertencente à carreira e categoria de Técnico Superior para o qual existe reserva de recrutamento no âmbito do procedimento concursal acima referido, pelo que será de todo conveniente efetuar a contratação do trabalhador com recurso à reserva de recrutamento, por questões de celeridade e economia processual, para que não se tenha que iniciar novo procedimento concursal; _____

O Município encontra-se em cumprimento com os deveres de informação previstos na Lei n.º 104/2019, de 06 de setembro, _____

Pelo exposto, ao abrigo do disposto no artigo 4.º, do Decreto-lei n.º 209/2009, de 03 de setembro, na sua redação atual, conjugado com o n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 125.º-A/2019, de 30 de abril, e ainda ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 30.º e no n.º 2 do artigo 37.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada, em anexo, pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Autorizar o recrutamento, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de 1 trabalhador, para exercer as funções nas áreas de atividade constantes do mapa de pessoal para o ano de 2023, correspondentes à carreira e categoria de Técnico Superior na área de Engenharia Civil, com recurso à reserva de recrutamento interna, constante da Lista Unitária de Ordenação Final, homologada por meu despacho de 22 de fevereiro de 2022, publicada por Aviso n.º 5138/2022, do Diário da República, 2.º Série, n.º 49 de 10 de março de 2022.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

SOLIDARIEDADE SOCIAL: _____

1 - APOIO FINANCEIRO ÀS ENTIDADES CONCELHIAS DE CARIZ SOCIAL E COMUNITÁRIO PARA A REALIZAÇÃO DE OBRAS DE REMODELAÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

O Município de Vila Nova de Famalicão tem por objeto o desenvolvimento e a execução de políticas estruturantes e de apoio ao desenvolvimento sustentado do concelho, englobando o processo e planeamento integrado de intervenção no âmbito da Rede Social, que prossegue o objetivo da cobertura equitativa e adequada de serviços e equipamentos e da rentabilização dos recursos locais tendo por finalidade o desenvolvimento social local; _____

Uma das suas principais prioridades estratégicas passa por promover o desenvolvimento da coesão social, a competitividade do território, a identidade e desenvolvimento local a nível concelhio, através da cooperação com as organizações sem fins lucrativos e outras instituições locais, numa perspetiva integrada de participação e de mobilização da comunidade famalicense; _____

O Município considera o investimento na modernização da rede de equipamentos sociais uma dimensão estratégica de desenvolvimento local, contribuindo para fazer de Vila Nova de Famalicão um concelho mais coeso, justo e solidário; _____

O apoio do Município à modernização da rede de equipamentos sociais assenta em dois princípios fundamentais: assegurar a cobertura ordenada do território concelhio por equipamentos sociais, de modo a corrigir as assimetrias ao nível da distribuição espacial de respostas sociais a nível local; valorizar o papel das instituições particulares de solidariedade social e outros agentes locais na promoção do desenvolvimento social; ___

As entidades concelhias de cariz social e comunitário são imprescindíveis na implementação de um conjunto diversificado de medidas de apoio social, que visam a prestação de serviços de apoio à comunidade, de forma a promover a sua qualidade de vida, o apoio à integração social e comunitária e a proteção aos cidadãos mais vulneráveis;

O papel fundamental desempenhado pelas entidades concelhias de cariz social e comunitário na promoção da coesão e do desenvolvimento social e humano do concelho; Nos termos das alíneas o) e v) do n.º 1, do art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a entidades ou organismos legalmente existentes, com vista à realização de obras com interesse municipal, bem como prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade; _____

Nos termos do n.º 1 e das alíneas b) e c) do n.º 2 do artigo 69.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, a Câmara Municipal pode deliberar atribuir um apoio financeiro às entidades e organismos que pretendam concretizar obras de construção, conservação ou beneficiação das suas instalações, _____

Termos em que tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Conceder apoio financeiro para obras de remodelação e aquisição de equipamentos às seguintes instituições: _____

1.1. À Ave Cooperativa de Intervenção Psico-social CRL - ACIP, pessoa coletiva n.º 504 426 290, no valor de 37.500,00€ (trinta e sete mil e quinhentos euros), como comparticipação das despesas inerentes às obras de construção do centro administrativo, conforme orçamentos apresentados, o qual não é impeditivo de outras eventuais formas de financiamento; _____

1.2. À APPACDM de Braga - Associação Portuguesa de Pais e Amigos do Cidadão Deficiente Mental, pessoa coletiva n.º 504 646 702, no valor de 6.000,00€ (seis mil euros), como comparticipação das despesas inerentes à aquisição de equipamentos adaptados às necessidades dos utentes, como mesas ajustadas, cadeiras ergonómicas para os ateliês, refeitório e salas de atividades, conforme orçamentos apresentados, o qual não é impeditivo de outras eventuais formas de financiamento; _____

1.3. À Associação Social, Cultural e Recreativa de São Cristóvão de Cabeçudos, pessoa coletiva n.º 504 668 587, no valor de 7.500,00€ (sete mil e quinhentos euros), como participação da aquisição do parque infantil para as respostas sociais Creche e CATL, conforme orçamentos apresentados, o qual não é impeditivo de outras eventuais formas de financiamento; _____

1.4. Ao Centro Social e Cultural de Riba de Ave, pessoa coletiva n.º 501 812 067, no valor de 20.000,00€ (vinte mil euros), como participação das despesas de adaptação das infraestruturas para um sistema de maior eficiência energética, colocação de painéis solares e substituição de equipamentos para energias renováveis e aquisição de viatura elétrica, conforme faturas apresentadas, o qual não é impeditivo de outras eventuais formas de financiamento; _____

1.5. Ao Centro Social da Paróquia de Castelões, pessoa coletiva n.º 501 193 995, no valor de 20.000,00€ (vinte mil euros), como participação das despesas da obra de substituição da caixilharia do Polo de Pedome, conforme orçamentos apresentados, o qual não é impeditivo de outras eventuais formas de financiamento; _____

1.6. Ao Centro Social da Paróquia de Landim, pessoa coletiva n.º 502 388 943, no valor de 5.000,00€ (cinco mil euros), como participação das despesas da obra de substituição do piso do recreio do jardim de infância, conforme orçamentos apresentados, o qual não é impeditivo de outras eventuais formas de financiamento; _____

1.7. Ao Centro Social e Paroquial de Vale S. Cosme, pessoa coletiva n.º 505 419 963, no valor de 20.000,00€ (vinte mil euros), como participação das despesas de adaptação das infraestruturas para um sistema de maior eficiência energética, colocação de painéis solares e substituição de equipamentos para energias renováveis, conforme orçamentos apresentados, o qual não é impeditivo de outras eventuais formas de financiamento; _____

1.8. À Engenho - Associação de Desenvolvimento Local do Vale do Este, pessoa coletiva n.º 503 412 589, no valor de 11.000,00€ (onze mil euros), como comparticipação das despesas inerentes à colocação de roda mãos e roda macas nos corredores e espaços comuns das instalações, conforme orçamentos apresentados, o qual não é impeditivo de outras eventuais formas de financiamento; _____

1.9. Ao Infantário Escola Preparatória de Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva n.º 501 391 878, no valor de 25.000,00€ (vinte e cinco mil euros), como comparticipação das despesas inerentes às obras de remodelação e conservação do edifício, conforme orçamentos apresentados, o qual não é impeditivo de outras eventuais formas de financiamento; _____

2. Que os apoios financeiros sejam pagos de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, mediante informação escrita a prestar pelos competentes serviços a informar da boa execução das obras, da aquisição de equipamentos e a formalização dos respetivos protocolos, cuja minuta se anexa e faz parte integrante desta proposta; _____

3. Aprovar a minuta do protocolo em anexo à proposta; _____

4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar os referidos protocolos às instituições atrás mencionadas.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção dos compromissos n.ºs 2470, 2471, 2472, 2473, 2474, 2476, 2477, 2479 e 2480/2023, efetuados com base nos cabimentos n.ºs 3286, 3287, 3288, 3290, 3291, 3292, 3293, 3294 e 3295/2023.” _____

DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

JURÍDICO E CONTENCIOSO: _____

1 - PROCESSO DISCIPLINAR INSTAURADO AO TRABALHADOR, INTEGRADO NA CATEGORIA DE ENCARREGADO OPERACIONAL, DA CARREIRA DE ASSISTENTE OPERACIONAL, COM O NÚMERO MECANOGRÁFICO 421 _____

Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

Por despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal, exarado na participação sobre a qual o mesmo incidu, foi instaurado processo disciplinar ao trabalhador, integrado na categoria de Encarregado Operacional, da carreira de Assistente Operacional, com o número mecanográfico 421; _____

O procedimento disciplinar comum foi instruído nos termos da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação (adiante LTFP); _____

Tendo em conta o relatório final do processo disciplinar, cujo teor se dá aqui por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais, face às conclusões expendidas no mesmo e ao enquadramento jurídico da infração disciplinar nos termos da LTFP, foi proposta a aplicação da sanção disciplinar de repreensão escrita, punível nos termos das disposições conjugadas da alínea a), do n.º 1, do artigo 180.º; do n.º 1, do artigo 181.º e do artigo 184.º, todos da LTFP. _____

Termos em que tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere: _____

1 - Aplicar a sanção disciplinar de repreensão escrita ao trabalhador integrado na categoria de Encarregado Operacional, da carreira de Assistente Operacional, com o número

mecanográfico 421, tendo por base os fundamentos de facto e de direito constantes do relatório final do processo disciplinar acima referenciado, ao abrigo da alínea a), do n.º 1, do artigo 180.º; do n.º 1, do artigo 181.º; do artigo 184.º e do n.º 4, do artigo 197.º, todos da LTFP; _____

2 - Remeta a presente deliberação à Divisão de Gestão dos Recursos Humanos e Formação para efeitos de notificação da decisão ao trabalhador e à instrutora nomeada, nos termos dos números 1 e 3 do artigo 222.º da LTFP.” _____

_____TENDO-SE RECORRIDO AO ESCRUTÍNEO SECRETO, FOI DELIBERADO POR MAIORIA, COM SETE VOTOS A FAVOR E QUATRO EM BRANCO, APROVAR. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

2 - PROCESSO DISCIPLINAR INSTAURADO AO TRABALHADOR, INTEGRADO NA CARREIRA E CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL, COM O NÚMERO MECANOGRÁFICO 1719 _____

Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

Por despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal, exarado na participação sobre a qual o mesmo incidiu, foi instaurado processo disciplinar ao trabalhador, integrado na carreira e categoria de Assistente Operacional, com o número mecanográfico 1719; ____

O procedimento disciplinar comum foi instruído nos termos da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação (adiante LTFP); _____

Tendo em conta o relatório final do processo disciplinar, cujo teor se dá aqui por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais, face às conclusões expendidas no mesmo e ao enquadramento jurídico da infração disciplinar nos termos da LTFP, foi proposta a aplicação da sanção disciplinar de repreensão escrita, punível nos termos das disposições conjugadas da alínea a), do n.º 1, do artigo 180.º; do n.º 1, do artigo 181.º e do artigo 184.º, todos da LTFP. _____

Termos em que tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere: _____

1 - Aplicar a sanção disciplinar de repreensão escrita ao trabalhador integrado na carreira e categoria de Assistente Operacional, com o número mecanográfico 1719, tendo por base os fundamentos de facto e de direito constantes do relatório final do processo disciplinar acima referenciado, ao abrigo da alínea a), do n.º 1, do artigo 180.º; do n.º 1, do artigo 181.º; do artigo 184.º e do n.º 4, do artigo 197.º, todos da LTFP; _____

2 - Remeta a presente deliberação à Divisão de Gestão dos Recursos Humanos e Formação para efeitos de notificação da decisão ao trabalhador e à instrutora nomeada, nos termos do número 1 e 3 do artigo 222.º da LTFP.” _____

TENDO-SE RECORRIDO AO ESCRUTÍNEO SECRETO, FOI DELIBERADO POR MAIORIA, COM SETE VOTOS A FAVOR E QUATRO EM BRANCO, APROVAR. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

3 - DECISÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE ARQUIVAMENTO DE PROCESSO INTERNO DE NATUREZA ADMINISTRATIVA, ABERTO COM BASE EM DENÚNCIA ANÓNIMA COM O NOME "LESADOS DO TALVAI" - LOE 81/2021.

Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

No âmbito do processo de licenciamento LOE 81/2021, foi aberto um período de discussão pública referente à proposta de adaptação de área técnica para área habitacional numa construção destinada a edifício multifamiliar, nos termos e para efeitos do estabelecido na alínea c) do artigo 28.º do Regulamento do Plano Diretor Municipal; _

No período de discussão pública, foi apresentada uma participação, em nome de “Lesados do Talvai”, a qual foi analisada pela Divisão dos Assuntos Jurídicos e Património, constante de parecer jurídico datado de 23 de fevereiro de 2023, que se anexa, tendo-se concluído, no mesmo e em síntese, que a falta de identificação do particular subscritor da participação, não constitui a Administração no dever de ponderação e de resposta. ____

Esta participação, também, foi apresentada como denúncia anónima junto dos serviços do Ministério Público do TAF de Braga, tendo originado um processo interno de natureza administrativa identificado como DA n.º 14/23, no âmbito do qual foi a Câmara Municipal interpelada, tendo a DAJP e o DOGU formulado resposta conjunta; _____

Na sequência da resposta apresentada, os autos foram arquivados, conforme despacho datado de 19 de abril de 2023, que se anexa à proposta; _____

Atentos os fundamentos descritos no despacho de arquivamento, ficou demonstrada a legalidade dos atos administrativos praticados no âmbito do processo de licenciamento LOE 81/2021, os quais não mereceram censura por parte do Ministério Público, que corroborou a posição defendida pela Câmara Municipal, no sentido de que «a construção consegue garantir uma adequada integração com a envolvente» e, por isso, observados que foram os formalismos enunciados no segmento final da alínea c) do artigo 28.º do RPDM, foi aprovada a solução de alteração proposta pelo titular do processo de licenciamento, assim como ficou provado que não mereceu qualquer censura o

pronunciamento desta Câmara Municipal, consubstanciado no parecer jurídico supra identificado, no que respeita à denúncia apresentada. _____

Atentas as deliberações desta Câmara Municipal, aprovadas nas suas reuniões de 24 de novembro de 2022 e de 20 de abril de 2023, sobre esta matéria, apresenta-se a presente informação para conhecimento, cabal esclarecimento do processo de licenciamento e supressão de quaisquer eventuais dúvidas que possam ainda subsistir. _____

_____ **A CÂMARA MUNICIPAL TOMOU CONHECIMENTO DA PRESENTE INFORMAÇÃO.** _____

4 - CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA DO MUNICÍPIO _____

Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

A Recomendação nº 1/2009, do Conselho de Prevenção da Corrupção, publicada no Diário da República, II Série, nº 140, de 22 de julho, impôs às entidades gestoras de dinheiros, valores ou património públicos a elaboração de um plano de riscos de corrupção e infrações conexas; _____

Aquando da feitura do mesmo, uma das lacunas detetadas foi a inexistência de um Código de Conduta dos trabalhadores(as) da Câmara Municipal, documento regulador da sua atuação em especial nas áreas mais sensíveis; _____

Uma das medidas aprovadas em matéria de transparência e de combate à corrupção foi a criação de uma série de práticas e mecanismos destinados a permitir monitorizar as áreas sensíveis em matéria de risco de corrupção; entre essas medidas encontrava-se a elaboração de um código de conduta conforme melhor se alcança da proposta aprovada pela Câmara Municipal em dezembro de 2009, tendo entretanto, numa primeira fase, sido

aprovado o Código de Ética para, em momento posterior, dar lugar ao Código de Conduta, conforme documentos anexos e que aqui se reproduzem; _____

O código em causa é um instrumento que decorre do conceito de boas práticas, o qual tem vindo a generalizar-se no contexto de uma crescente exigência de melhoria da qualidade dos serviços; _____

O termo "boas práticas" ou "melhores práticas", de origem anglo-saxónica, designa, no contexto de uma visão pragmática, a forma mais eficaz de realizar determinada tarefa ou procedimento, já consagrada pela experiência; _____

Corresponde à distinção existente na língua francesa entre o "saber" e o "saber fazer"», entre o conhecimento dentro de um quadro de referência conceptual, administrativo, legal, e a efetiva capacidade de desenvolver da melhor forma um processo concreto; _____

Assim, a identificação e adoção de boas práticas visa uma melhoria do desempenho dos serviços pela adoção de processos e saberes aplicados «de experiência feitos», que conduzam à tomada das decisões mais apropriadas; _____

Tal efeito requer ainda um desenvolvimento de cariz incremental e interativo a aplicar de forma continuada para uma crescente melhoria e atualização; _____

Dois atributos, a transparência e a conectividade, são especialmente relevantes neste contexto. A promoção da transparência do sistema administrativo, através da divulgação de conceitos, princípios, critérios, regras e processos, promoverá um maior conhecimento da cultura específica da gestão autárquica, com uma maior capacitação para o diálogo entre munícipes e técnicos autárquicos; _____

O Código de Ética e Conduta (CEC) que agora se submete à apreciação do órgão executivo corporiza um conjunto de princípios e de normas de comportamento que deve ser observado, quer pelos membros do órgão executivo, quer pelos/as trabalhadores(as) do Município, no âmbito e no exercício das suas funções. _____

Os destinatários do CEC, para além de se encontrarem vinculados ao regime jurídico vigente, ficam, igualmente, obrigados a observar os princípios éticos nele estabelecidos, privilegiando os mesmos acima de quaisquer ganhos privados ou pessoais; _____

Com o CEC, que estabelece um conjunto de princípios e normas que visam alcançar padrões de conduta irrepreensíveis e comportamentos eticamente adequados aos cargos e funções desempenhados, pretende-se reforçar a confiança entre os cidadãos e o Município, numa relação baseada em padrões claros, rigorosos e duradouros; _____

O projeto do CEC tem os seus fundamentos jurídicos nos seguintes instrumentos legais: Decreto-Lei 135/99, de 22 de abril, na sua redação atual, que define os princípios gerais de ação a que devem obedecer os serviços e organismos da Administração Pública na sua atuação face ao cidadão, bem como reúne de uma forma sistematizada as normas vigentes no contexto da modernização administrativa; Lei n.º 67/2007, de 31 de dezembro, que fixa o Regime da Responsabilidade Civil Extracontratual do Estado; Recomendação do Conselho de Prevenção de Corrupção do Tribunal de Contas, de 7 de novembro de 2012, que define as linhas orientadoras de gestão dos serviços públicos; Lei n.º 73/2017, de 16 de agosto, que reforça o quadro legislativo para a prevenção da prática de assédio, procedendo à décima segunda alteração ao Código do Trabalho (CT), aprovado em anexo à Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, e à sexta alteração à Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LGTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho; Lei n.º 26/2016, de 22 de agosto, que aprova o regime de acesso à informação administrativa e ambiental e de reutilização dos documentos administrativos, transpondo a Diretiva 2003/4/CE do Parlamento Europeu e do Conselho de 28 de janeiro e a Diretiva 2003/98/CE do Parlamento Europeu e do Conselho de 17 de novembro; Lei n.º 52/2019, de 31 de julho, que aprovou o regime do exercício de funções por titulares de cargos

políticos e altos cargos públicos; Código do Procedimento Administrativo (CPA) ao nível dos princípios enformadores da Atividade Administrativa; _____

Particular enfoque ainda para o regime decorrente do artigo 29.º do CT que reforça a proibição da prática de assédio e a alínea k), do n.º 1, do artigo 127.º do mesmo código e a alínea k), do n.º 1, do artigo 71.º da LGTFP, aditados pela referida Lei 73/2017, de 16 de agosto, que determinam que sejam adotados códigos de boa conduta para a prevenção e combate ao assédio no trabalho, e ainda do artigo 19.º da Lei n.º 52/2019, de 31 de julho, que preceitua que as entidades públicas por ele abrangidas devem aprovar códigos de conduta a publicar no Diário da República e nos respetivos sítios na internet, para desenvolvimento, entre outras, das matérias relativas a ofertas institucionais e hospitalidade. _____

Termos em que tenho a subida honra de propor que a Câmara Municipal delibere: _____

Aprovar, nos termos anteriormente expressos, o Código de Ética e Conduta do Município de Vila Nova de Famalicão e mandar proceder à sua divulgação conforme legalmente previsto.” _____

DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR. _____

-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

5 - PAGAMENTO DE INDEMNIZAÇÃO A COMERCIANTE/LOJISTA DO CENTRO COORDENADOR DE TRANSPORTES (CCT) POR MOTIVO IMPUTÁVEL AO MUNICÍPIO - OBRAS DE REABILITAÇÃO DO CCT _____

Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

A 6 de agosto de 2020, a Câmara Municipal deliberou aprovar o pagamento, em prestações mensais, de indemnizações aos comerciantes do Centro Coordenador de Transportes (CCT), nos termos e condições da respetiva proposta, em contrapartida pela desocupação dos respetivos espaços comerciais decorrente da realização da empreitada denominada “Interface 2 - Estação Rodoviária de Passageiros - Edifício Principal e Pala”;

A 28 de janeiro de 2021, a Câmara Municipal deliberou autorizar o pagamento, em prestações mensais, de uma indemnização ao comerciante “Saluta - Comércio de Produtos Ortopédicos, Naturais e Tabacarias”, NIPC 502480726, ocupante da Loja 4 do CCT; _____

A 16 de setembro e 23 de dezembro de 2021, a Câmara Municipal deliberou prorrogar, respetivamente por mais 4 (quatro) meses e mais 3 (meses), o pagamento das referidas indemnizações em virtude de a empreitada ainda não se encontrar concluída, terminando o pagamento a 31 de março de 2022; _____

A 28 de julho de 2022, a Câmara Municipal deliberou prorrogar, até ao dia 18 de setembro de 2022, o pagamento das referidas indemnizações, em virtude de a empreitada ainda não se encontrar concluída; _____

Pese embora a execução da empreitada tenha terminado a 18 de setembro de 2022, o certo é que, por motivos relacionados com a conclusão das infraestruturas para alimentação do ramal elétrico e licenciamento dessas instalações, a abertura das lojas só foi possível a partir do dia 31 de março de 2023; _____

A 06 de abril de 2023, a Câmara Municipal deliberou celebrar contrato de arrendamento, com início a 1 de abril de 2023, com a comerciante/lojista Ana Cláudia Marques Reis Araújo; _____

É, pois, necessário prorrogar pela última vez o pagamento da indemnização a esta comerciante/lojista até à data da ocupação efetiva do novo espaço, por se verificarem os pressupostos que fundamentaram a aprovação do pagamento das indemnizações iniciais, resultantes do sacrifício imposto aos lojistas por ato do Município proprietário do imóvel e entidade adjudicante da empreitada; _____

O Município dispõe de atribuições no domínio da promoção do desenvolvimento, sendo da competência da Câmara Municipal gerir instalações, equipamentos e serviços do Município, conforme disposto na alínea m) do n.º 2 do artigo 23.º e alínea ee) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação. _____

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere: _____

1 - Atendendo a que se mantêm os pressupostos que fundamentaram as deliberações da Câmara Municipal, respetivamente datadas de 6 de agosto de 2020, de 28 de janeiro de 2021, de 16 de setembro de 2021, de 23 de dezembro de 2021 e de 28 de julho de 2022, prorrogar o pagamento da indemnização à comerciante/lojista do Centro Coordenador de Transportes Ana Cláudia Marques Reis Araújo, NIF 224 389 068, correspondente ao valor mensal de 300,00€ (trezentos euros) referente aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2022, janeiro, fevereiro e março de 2023, mais o proporcional do mês de setembro de 2022 atenta a deliberação de 28 de julho de 2022, no valor total de 1.920,00€ (mil novecentos e vinte euros). _____

2 - Que a referida indemnização seja paga de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 2478/2023, efetuado com base no cabimento n.º 3285/2023.” _____

_____ DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR. _____
-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE
2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

6 - ADJUDICAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE CONCURSO PÚBLICO COM PUBLICIDADE INTERNACIONAL (2023EBS0001DAJ), PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGUROS. _____

Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: _____

“Em 9 de março de 2023 a Câmara Municipal deliberou autorizar a abertura do procedimento de Concurso Público com publicidade internacional n.º 2023EBS0001DAJ para aquisição de serviços de seguros, cujo prazo de vigência do contrato a celebrar é de 1 (um) ano, com efeitos a partir de 1 de julho de 2023. _____

Concluído o procedimento acima identificado, foram analisadas e avaliadas as propostas apresentadas, de acordo com o critério de adjudicação indicado no Programa do Procedimento, conforme relatório final que se anexa e faz parte integrante da presente proposta. _____

Considerando que os compromissos plurianuais foram já autorizados pela Assembleia Municipal na sua reunião realizada a 11 de maio de 2023, para efeitos do disposto nos n.ºs 1 e 6 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar o relatório final de análise das propostas, aderindo aos seus fundamentos e conclusões, conforme o disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 148.º do Código dos Contratos Públicos (CCP); _____

2. Adjudicar o fornecimento de serviços de seguros à entidade GENERALI SEGUROS, S.A. (NIF 500940231) nas condições constantes da proposta apresentada, conforme o disposto na al. f) do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação e nos artigos 73.º e 76.º do CCP. _____

3. Autorizar a realização da despesa inerente ao contrato a celebrar, no valor de 599.948,33 euros (quinhentos e noventa e nove mil, novecentos e quarenta e oito euros e vinte e três cêntimos), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, ao abrigo do disposto na al. b) do n.º 1 do artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, de acordo com a seguinte repartição estimada de despesa: _____

- Seguro de Acidentes de Trabalho - Trabalhadores Municipais - no montante global de 381.046,95 euros (trezentos e oitenta e um mil, quarenta e seis euros e noventa e cinco cêntimos), isento de IVA, repartido da seguinte forma: _____

- Ano 2023 - 190.523,48€; _____

- Ano 2024 - 190.523,47€; _____

- Seguro de Acidentes de Trabalho - CEI e CEI+ - no montante global de 13.751,58€ (treze mil, setecentos e cinquenta e um euros e quarenta e oito cêntimos), isento de IVA, repartido da seguinte forma: _____

- Ano 2023 - 6.875,79€; _____

- Ano 2024 - 6.875,79€; _____

- Seguro de Acidentes de Trabalho - PEPAL - no montante global de 2.280,48€ (dois mil, duzentos e oitenta euros e quarenta e oito cêntimos), isento de IVA; _____

- Seguro Frota Automóvel - no montante global de 38.201,27€ (trinta e oito mil, duzentos e um euros e vinte e sete cêntimos), isento de IVA, repartido da seguinte forma: _____

- Ano 2023 - 19.100,64€; _____

- Ano 2024 - 19.100,63€; _____

- Seguro Multirriscos - no montante global de 97.873,80€ (noventa e sete mil, oitocentos e setenta e três euros e oitenta cêntimos), isento de IVA, repartido da seguinte forma: ___
 - Ano 2023 - 48.936,90€; _____
 - Ano 2024 - 48.936,90€; _____
- Seguro de Responsabilidade Civil Extracontratual - no montante global de 25.000,00€ (vinte e cinco mil euros), isento de IVA, repartido da seguinte forma: _____
 - Ano 2023 - 12.500,00€; _____
 - Ano 2024 - 12.500,00€; _____
- Seguro de Responsabilidade Civil - Uso e Porte de Armas (Polícia Municipal) - no montante global de 1.000,00€ (mil euros), isento de IVA, repartido da seguinte forma: _
 - Ano 2023 - 500,00€; _____
 - Ano 2024 - 500,00€; _____
- Seguro de Grupo Acidentes Pessoais - Autarcas - no montante global de 1.588,75€ (mil, quinhentos e oitenta e oito euros e setenta e cinco cêntimos), isento de IVA, repartido da seguinte forma: _____
 - Ano 2023 - 794,38€; _____
 - Ano 2024 - 794,37€; _____
- Seguro de Grupo Acidentes Pessoais - Bombeiros (3 corporações) - no montante global de 31.672,50€ (trinta e um mil, seiscentos e setenta e dois euros e cinquenta cêntimos), isento de IVA, repartido da seguinte forma: _____
 - Ano 2023 - 15.836,25€; _____
 - Ano 2024 - 15.836,25€; _____
- Seguro de Grupo Acidentes Pessoais (Utentes das Instalações Desportivas, Recreativas, Culturais e de Lazer do Município, Participantes em Atividades Temporárias (incluindo Desportivas, Recreativas e Culturais) e Voluntariado (incluindo Comissão de Proteção de

Crianças e Jovens - CPCJ) - no montante global de 6.549,00€ (seis mil, quinhentos e quarenta e nove), isento de IVA, repartido da seguinte forma: _____

- Ano 2023 - 3.274,50€; _____

- Ano 2024 - 3.274,50€; _____

• Seguro de Grupo Acidentes Pessoais - Alunos CQEP (Centro para a Qualificação e Ensino Profissional) - no montante global de 984,00€ (novecentos e oitenta e quatro euros), isento de IVA, repartido da seguinte forma: _____

- Ano 2023 - 492,00€; _____

- Ano 2024 - 492,00€. _____

4. Notificar o adjudicatário para apresentar na plataforma eletrónica de compras do Município, no prazo de 5 dias, a contar da receção da notificação de adjudicação, os seguintes documentos de habilitação: _____

4.1 Declaração conforme modelo constante do Anexo II do Programa do Procedimento;

4.2 Certidão comprovativa da situação tributária regularizada perante o Estado – Autoridade Tributária, ou autorização para consulta; _____

4.3 Certidão comprovativa da situação contributiva regularizada perante a Segurança Social, ou autorização para consulta; _____

4.4 Certificado do registo criminal do próprio concorrente, no caso de pessoa singular, ou, no caso de pessoa coletiva, da sociedade e de todos os titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência, conforme o disposto nas alíneas b) e h) do n.º 1 do art. 55.º do CCP, aplicável por força do disposto na al. b) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP;

4.5 Código de acesso ao Registo Central do Beneficiário Efetivo, se aplicável. _____

5. Prestar caução no montante de 29.997,41€, correspondendo a 5% do preço contratual, nos termos do artigo 89.º do CCP. _____

6. Aprovar a minuta do contrato, que se anexam e fazem parte integrante desta proposta.

7. Designar, nos termos do disposto no artigo 290.º-A do CCP, gestor dos contratos o Chefe da Divisão de Assuntos Jurídicos e Património.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção dos compromissos nºs 2399, 2394, 2395, 2393, 2397, 2398, 2396 e 2392/2023, efetuados com base nos cabimentos nºs 3198, 3176, 3194, 3175, 3196, 3197, 3195 e 3174/2023.” _____

_____ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.** _____

-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

_____ **PATRIMÓNIO:** _____

2 - ACEITAÇÃO DA DOAÇÃO, PELA FREGUESIA DE LOUSADO, DO PRÉDIO URBANO COM A ÁREA DE 6.487,00M2, SITO NO LUGAR DA SERRA, DENOMINADO "RUA DE MONTOITO", FREGUESIA DE LOUSADO, DESTE CONCELHO E CUMPRIMENTO DA CLÁUSULA SEXTA DO PROTOCOLO DE CEDÊNCIA E PERMUTA DE PARCELAS CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO E A CONTINENTAL MABOR, INDÚSTRIA DE PNEUS, S.A. _____

Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

A Câmara Municipal, na sua reunião de 28 de julho de 2022, deliberou e aprovou solicitar à Freguesia de Lousado a desafetação do domínio público para o domínio privado da Freguesia, do caminho vicinal denominado Rua de Montoito, com a área de 6.487,00m2;

Na mencionada deliberação de 28 de julho de 2022, a Câmara Municipal mais deliberou e autorizou a celebração de um Protocolo de cedência e permuta de parcelas com a Continental MABOR, Indústria de Pneus, S.A., no âmbito da execução e conclusão da nova via de ligação da EN14 à área empresarial de Lousado; _____

A Assembleia de Freguesia de Lousado, sob proposta da Junta de Freguesia, na sua reunião de 29 de julho de 2022, deliberou e aprovou a desafetação do domínio público para o domínio privado da Freguesia de Lousado do acima citado caminho vicinal denominado Rua de Montoito, executada e infraestrutura pelo Município, através da Câmara Municipal; _____

Em 5 de agosto de 2022 foi assinado o acima mencionado Protocolo de cedência e permuta de parcelas entre o Município e a Continental MABOR, Indústria de Pneus, S.A., em anexo à presente proposta, no âmbito da execução da nova via de ligação da EN14 à área empresarial de Lousado, sendo premente a sua materialização; _____

Em 29 de dezembro de 2022, a Freguesia de Lousado, enquanto legítima proprietária do prédio urbano sito no Lugar da Serra, Rua de Montoito, na Freguesia de Lousado, deste concelho, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 2603 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 2245 - Lousado, deliberou e aprovou a doação do mencionado prédio ao Município; _____

Compete à Câmara Municipal aceitar doações, nos termos do disposto na alínea j), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual; A aceitação da doação encontra-se justificada pelos fins de interesse público constantes no acima mencionado Protocolo de cedência e permuta de parcelas celebrado entre o Município e a Continental MABOR, Indústria de Pneus, S.A, tendo em vista, concretamente, o cumprimento da sua cláusula sexta; _____

Nos termos do disposto na alínea g), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Câmara Municipal "Adquirir, alienar ou onerar bens imóveis de valor até 1000 vezes a RMMG" e que o referido prédio tem o valor patrimonial tributário de 5.330,00 Euros (cinco mil trezentos e trinta euros). ____

Tenho a honra de propor: _____

1 - Que a Câmara Municipal delibere aceitar a doação, pela Freguesia de Lousado, do prédio urbano inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 2603 e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 2245-Lousado, com a área de 6.487,00m², justificada pelos fundamentos constantes no corpo da presente proposta; _____

2 - Que delibere ainda, e desde já, proceder ao cumprimento da Cláusula Sexta do Protocolo de cedência e permuta de parcelas celebrado entre o Município e a Continental MABOR, Indústria de Pneus, S.A, N.I.P.C. 502 322 004; _____

3 - Que mais delibere conceder os necessários poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e em representação do Município, outorgar e assinar a escritura de doação e, ainda, a praticar todos os demais atos legalmente devidos à boa execução da presente deliberação." _____

DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR. _____

-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

3 - AQUISIÇÃO DE FRAÇÃO AUTÓNOMA, SITA NA RUA ERNESTO CARVALHO, DA UNIÃO DE FREGUESIAS DE VILA NOVA DE FAMILICÃO E CALENDÁRIO, PARA INSTALAÇÃO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS. _____

Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

Nos termos do disposto nas alíneas a) e n), do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, o Município tem atribuições em matéria de equipamento urbano e ordenamento do território e urbanismo; _____

Nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à citada Lei n.º 75/2013, a Câmara Municipal tem competência para adquirir, alienar ou onerar bens imóveis de valor até 1.000 vezes a remuneração mensal mínima garantida; _____

Com a abertura da Loja de Cidadão, as instalações afetas ao Serviço de Finanças 1, sitas na Rua Ernesto de Carvalho, desta cidade, ficaram desocupadas, sendo intenção da sociedade proprietária proceder à sua venda; _____

As instalações correspondem à fração autónoma designada pelas letras “BE”, com a área de 868,00m², a qual faz parte do prédio constituído em propriedade horizontal, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 43 – Vila Nova de Famalicão e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 19, propriedade de ESTAMO, Participações Imobiliárias, S.A., NIPC 503 152 544; _____

Esta sociedade foi criada pelo Estado Português em 1993 e está atualmente vocacionada para a compra e venda de imóveis, incluindo a revenda dos que sejam adquiridos para esse fim; _____

O edifício dos Paços do Concelho tem sido objeto de constantes obras de requalificação de forma a albergar o maior número possível de serviços, numa perspetiva e objetivo de

concentração dos serviços municipais, de forma a prestar o melhor serviço possível aos nossos munícipes/clientes; _____

No entanto, por si só, já não é capaz de suprir cabalmente todas as necessidades dos múltiplos serviços da Câmara Municipal que, entretanto, foram sendo criados ou reforçados; _____

A aquisição das instalações em causa permitirá colmatar necessidades do Município, permitindo albergar serviços municipais no âmbito da reorganização de serviços; _____

É, portanto, um local adequado para a instalação de serviços municipais, atenta a sua área e localização, permitindo a prossecução do objetivo de concentração de serviços e melhoria das condições em que são prestados; _____

Desta forma, foram encetadas negociações com os representantes da Sociedade ESTAMO, que demonstraram privilegiar a alienação ao Município, em detrimento de outras soluções, aceitando, por isso, efetuar a venda pelo valor de 550.000,00€ (quinhentos e cinquenta mil euros), a ser pago em três prestações, sendo a primeira no montante de 200.000,00€ (duzentos mil euros), paga no momento da outorga da escritura de compra e venda, a segunda e a terceira prestação no valor de 175.000,00€ cada uma, com carácter anual, serão pagas durante os anos de 2024 e 2025, sendo que a última será paga mediante a entrega de documento de quitação; _____

O valor de venda proposto (550.000,00€) considera-se adequado atenta a avaliação patrimonial do prédio constante da respetiva caderneta predial, no montante de 707.365,40€. _____

Tenho a honra de propor: _____

1 - Que a Câmara Municipal delibere autorizar a aquisição da fração autónoma designada pelas letras “BE”, a qual faz parte do prédio em propriedade horizontal, sito na Rua Ernesto Carvalho, da União de Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário, deste

concelho, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 43 - Vila Nova de Famalicão e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 19, propriedade de ESTAMO, Participações Imobiliárias, S.A., NIPC 503 152 544. _____

2 - Que a referida aquisição fique sujeita às seguintes condições: _____

2.1 - É efetuada pelo valor de 550.000,00€ (quinhentos e cinquenta mil euros); _____

2.2 - O pagamento, por parte do Município, será efetuado em três prestações, sendo a primeira no valor de 200.000,00€ (duzentos mil euros) paga com a realização da escritura de compra e venda com reserva de propriedade, a segunda no valor de 175.000,00€ (cento e setenta e cinco mil euros) em 2024 e a terceira e última prestação no valor de 175.000,00€ (cento e setenta e cinco mil euros) em 2025, mediante entrega de documento de quitação; _____

2.3 - A “ESTAMO, Participações Imobiliárias S.A.” fica com reserva de propriedade até integral pagamento do preço por parte do Município. _____

3 - Que a Câmara Municipal delibere conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para assinar e outorgar a escritura de compra e venda, e ainda praticar todos os atos legalmente devidos à boa execução da presente deliberação.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 2469/2023, efetuado com base no cabimento nº 3284/2023 e a verba em epígrafe tem cabimento orçamental a qual ficou cativa na rubrica 2504/07010301, com o número 3284.” _____

DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR. _____

-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

4 - CEDÊNCIA DE PARCELA DE TERRENO PARA ALARGAMENTO DA RUA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, NA FREGUESIA DE RIBEIRÃO - AUTORIZAÇÃO DE DESANEXAÇÃO. _____

Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

Constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações em articulação com as Freguesias, designadamente no domínio do ordenamento do território e urbanismo, nos termos do disposto no n.º 1 e na alínea n), do n.º 2, do artigo 23.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação; _____

A Junta de Freguesia de Ribeirão pretende proceder ao alargamento da Rua Nossa Senhora da Conceição, (caminho vicinal), porque a mesma apresenta um percurso transversal irregular e de largura reduzida no ponto confinante com o prédio de um particular, dificultando a circulação rodoviária e que esta se faça com a segurança e fluidez necessária; _____

O alargamento desta infraestrutura viária afigura-se como indispensável ao desenvolvimento local, permitindo um melhor acesso rodoviário à Freguesia de Ribeirão, dando uma resposta mais adequada às necessidades de circulação automóvel e pedonal que o local impõe; _____

Para concretizar tal projeto, foram contactados os proprietários do prédio confinante, que concordaram em ceder a parcela de terreno com a área de 24,88 m², na condição dessa área ser contabilizada como área de compensação de áreas de cedências obrigatórias em

futuras operações urbanísticas que venham a ser promovidas pelos cedentes ou por quem demonstre possuir legitimidade urbanística sobre o prédio objeto da cedência, cuja ponderação será executada, na altura, de acordo com as normas legais e regulamentares em vigor, devendo o licenciamento da operação urbanística ocorrer dentro do prazo de dez anos a contar da data da cedência; _____

A aceitação da cedência nos termos propostos encontra-se justificada pelos fins de interesse público que o alargamento da Rua Nossa Senhora da Conceição serve e o benefício para a população que utiliza aquela via. _____

Tenho a honra de propor: _____

1 - Que a Câmara Municipal delibere autorizar a desanexação da parcela de terreno com a área de 24,88 m², a desanexar do prédio inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 2391 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 72 - Ribeirão, melhor identificada na planta anexa, a qual faz parte integrante da presente proposta, propriedade de Luís Filipe Silva Lopes e Maria de Lurdes Sousa Costa.

2 - Mais delibere aprovar a minuta do contrato de cedência, em anexo à presente proposta e que dela faz parte integrante, bem como aprovar que a parcela de terreno cedida à Freguesia de Ribeirão, com a área de 24,88 m² seja contabilizada como área de compensação, em futuras operações urbanísticas que venham a ser promovidas pelos cedentes ou por quem demonstre possuir legitimidade urbanística sobre o prédio objeto da cedência, cuja ponderação será executada, na altura, de acordo com as normas legais e regulamentares em vigor, devendo o licenciamento da operação urbanística ocorrer dentro do prazo de dez anos a contar da data da cedência. _____

3 - Que delibere ainda conferir poderes ao Presidente da Câmara Municipal para, em nome e em representação do Município, outorgar e assinar o referido contrato.” _____

_____ DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR. _____
-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE
2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

5 - DESAFETAÇÃO DE PARCELA DE TERRENO AFETA AO DOMÍNIO PÚBLICO
E AFETAÇÃO AO DOMÍNIO PRIVADO DO MUNICÍPIO, DECORRENTE DA
ALTERAÇÃO DO LOTEAMENTO COM ALVARÁ N.º 26/1997, DA UNIÃO DE
FREGUESIAS DE VALE (SÃO COSME), TELHADO E PORTELA. _____

Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

O Município é dono e legítimo proprietário de uma parcela de terreno, com a área de
322,00m², sita na Praceta da Raposeira, da União de Freguesias de Vale (São Cosme),
Telhado e Portela, a qual ingressou na sua esfera dominial por cedência obrigatória ao
domínio público, destinada a espaços verdes e equipamentos de utilização coletiva, no
âmbito da operação de loteamento - alvará de loteamento n.º 26/1997; _____

Não há interesse por parte do Município em constar no domínio público municipal a
parcela de terreno, pelo que esta Câmara Municipal entendeu iniciar o procedimento
urbanístico de alteração das especificações do alvará de loteamento, de forma a alterar a
natureza da parcela de terreno cedida, destinando-se para construção; _____

A Câmara Municipal deliberou, na sua reunião de 5 de dezembro de 2012, "não ter
interesse em manter no domínio público as parcelas identificadas nos pontos 1.1 a 1.44
da proposta e consequentemente autorizar a sua desanexação"; _____

A Assembleia Municipal deliberou, na sua reunião de 25 de fevereiro de 2013, o seguinte:
"Da sua ordem de trabalhos, constava, no seu terceiro ponto, a discussão e votação da
proposta da Câmara Municipal de pedido de autorização para a desafetação de parcelas

afetas ao domínio público e afetação ao domínio privado do município, nos termos dos pontos 3 e 4 da proposta. Discutido o assunto, foi deliberado, por maioria, com sessenta e um votos a favor e dezasseis abstenções, aprovar a referida proposta da Câmara Municipal"; _____

Cumpridos todos os trâmites legais atinentes ao procedimento urbanístico de alteração (processo LAL n.º 2/2023), foi emitido o alvará de alteração ao alvará de loteamento n.º 26/1997, em 21 de março de 2023, encontrando-se a parcela de terreno em questão identificada pela designação de lote n.º 19, com a área total de 322,00m², destinada a construção, tendo-se verificado que esta parcela de terreno não consta das parcelas de terreno desafetadas na reunião deste órgão de 05 de dezembro de 2012; _____

Foi efetuada a sua participação à matriz na sequência de declaração para inscrição do prédio urbano na matriz a 09 de maio de 2023, no Serviço de Finanças e consequentemente o prédio inscrito na matriz predial urbana sob o artigo P2654, provisoriamente, da União de Freguesias de Vale (São Cosme), Telhado e Portela; ____

Para efeitos de registo da aquisição da parcela de terreno a favor do Município junto da Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão, entende-se que é necessário a desafetação da parcela do domínio público pelo órgão competente, sendo este o título bastante para efeitos de registo de aquisição a favor do Município; _____

A União de Freguesias de Vale (São Cosme), Telhado e Portela, através do seu Presidente, informou não existir qualquer inconveniente na alteração ao loteamento, da referida parcela de terreno; _____

Nos termos do disposto na alínea q), do n.º 1, do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, "deliberar sobre a afetação ou desafetação de bens do domínio público municipal"; _____

Nos termos da alínea qq), do n.º 1, do artigo 33.º da citada Lei, compete à Câmara Municipal administrar o domínio público municipal; _____

Por fim, de acordo com a alínea ccc), do n.º 1 do citado artigo 33.º, compete à Câmara Municipal apresentar propostas à Assembleia Municipal sobre matérias da competência desta. _____

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere: _____

1 - Declarar não ter interesse em manter no seu domínio público a parcela de terreno, com a área de 322,00 metros quadrados, cedida ao Município com a emissão do alvará de loteamento n.º 26/1997, sita na Praceta da Raposeira, da União de Freguesias de Vale (São Cosme), Telhado e Portela, deste Concelho, identificada como Lote n.º 19, inscrita na matriz predial urbana sob o artigo P2654, provisoriamente, da União de Freguesias de Vale (São Cosme), Telhado e Portela. _____

2 - Submeter a presente proposta à Assembleia Municipal, ao abrigo do disposto na alínea q), do n.º 1, do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a fim de obter a necessária autorização para desafetar do domínio público para o domínio privado do Município a parcela de terreno melhor identificada no ponto anterior.” _____

_____ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.** _____

-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA. _____

-SUBMETÊ-LA À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA OS EFEITOS MENCIONADOS NA PROPOSTA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

PROTEÇÃO CIVIL: _____

1 - APOIO FINANCEIRO À AÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES HUMANITÁRIAS DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DO CONCELHO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO E AO NÚCLEO DE RIBEIRÃO DA CRUZ VERMELHA _____

Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

São reconhecidos pela sociedade civil os serviços prestados pelos bombeiros voluntários como de elevado interesse público, seja no transporte de doentes, na prevenção e combate a incêndios e socorro de feridos, e tendo como lema e missão a proteção de vidas humanas, é imperioso que se encontrem formas de compensação ao esforço no cumprimento da sua nobre função; _____

Apesar dos Corpos de Bombeiros viverem, na sua essência, do voluntariado, existem sempre custos avultados com pessoal e, principalmente, com material; _____

O requerimento apresentado pelas Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários do Concelho, e do ao Núcleo de Ribeirão da Cruz Vermelha, através das comunicações registadas com as seguintes referencias: F.doc. 44076/2022 EXT, F.doc. 50318/2022 EXT, F.doc. 71827/2022 EXT e F.doc. 44950/2022 EXT; _____

Mesmo sabendo-se que o voluntariado não espera nada em troca, continuando o seu serviço para com a comunidade, sente esta Câmara Municipal o dever de assumir um compromisso financeiro calendarizado com as Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários deste Concelho contribuindo desta forma, não só para o equilíbrio dos seus orçamentos, mas também para uma correta programação dos investimentos avultados que necessitam realizar; _____

Compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a atividades com interesse municipal, conforme decorre da alínea u), n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual conjugado com o disposto na alínea a), n.º 2 do art.º 69.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, em vigor no Município. _____

Tenho a honra de propor: _____

1. Que a Câmara Municipal delibere aprovar a atribuição de um apoio financeiro às seguintes entidades: _____

1.1. À Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Vila Nova de Famalicão (NIF 501180044), no valor de 22.500,00€ (vinte e dois mil e quinhentos euros) referente ao segundo trimestre de 2023, correspondente ao montante mensal de 7.500,00€ (sete mil e quinhentos euros). _____

1.2. À Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários Famalicenses (NIF 500979103), no valor de 22.500,00€ (vinte e dois mil e quinhentos euros) referente ao segundo trimestre de 2023, correspondente ao montante mensal de 7.500,00€ € (sete mil e quinhentos euros). _____

1.3. À Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Riba de Ave (NIF 503497487), no valor de 22.500,00€ (vinte e dois mil e quinhentos euros) referente ao segundo trimestre de 2023, correspondente ao montante mensal de 7.500,00€ € (sete mil e quinhentos euros). _____

1.4. Ao Núcleo de Ribeirão da Cruz Vermelha Portuguesa (NIF 500745749), no valor de 10.500,00€ (dez mil e quinhentos euros) referente ao segundo trimestre de 2023, correspondente ao montante mensal de 3.500,00€ € (três mil e quinhentos euros). _____

2. Que mais seja deliberado pagar os apoios financeiros ora atribuídos, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis. _____

3. Que sejam concedidos poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para em nome desta e representação do Município outorgar os respetivos protocolos, que se anexam e cujo teor integral aqui se dá por reproduzido.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção dos compromissos n.ºs 2486, 2487, 2488 e 2489/2023, efetuados com base nos cabimentos n.ºs 3301, 3302, 3303 e 3304/2023.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

2 - PROJETO DAS EQUIPAS DE INTERVENÇÃO PERMANENTE (EIP) - ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE VILA NOVA DE FAMALICÃO E ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS FAMALICENSES. _____

Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

De acordo com o n.º 5 do art.º 17.º do Decreto-Lei n.º 247/2007 de 27 de junho, na sua atual redação, nos municípios em que se justifique, os corpos de bombeiros voluntários ou mistos detidos pelas associações humanitárias de bombeiros podem dispor de equipas

de intervenção permanente, cuja composição e funcionamento é definida pela Portaria n.º 322/2021, de 29 de dezembro. _____

O concelho de Vila Nova de Famalicão foi integrado na primeira fase da constituição da Equipa de Intervenção Permanente, a qual se iniciou em 2009 e em 2022 foram constituídas mais três EIP, totalizando seis equipas no concelho (duas por cada Corpo de Bombeiros). _____

A implementação e o funcionamento destas equipas passa pela congregação de esforços entre a Autoridade Nacional de Proteção Civil, as Câmaras Municipais e as Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários. _____

O n.º 3 da 6.ª Cláusula do Protocolo celebrado entre esta Câmara Municipal e a Autoridade Nacional de Proteção Civil, estas compartilham equitativamente nos custos decorrentes da remuneração dos elementos das EIP, atribuindo mensalmente um subsídio por cada elemento, bem como os demais encargos relativos ao regime de segurança social e seguro de acidentes de trabalho. _____

Cada equipa é constituída por quatro elementos e um chefe de equipa e atendendo que a remuneração base mensal é estabelecida em 809,13 euros (oitocentos e nove euros e treze cêntimos), fixado pela Portaria n.º 322/2021, de 29 de dezembro, que poderá vir a ser atualizado. _____

O chefe de equipa auferirá ainda de um suplemento mensal de chefia de 25% sobre o valor base remuneratória mensal. _____

Na reunião de Câmara Municipal de 09 de fevereiro de 2023 foi aprovada a constituição de uma terceira Equipa de Intervenção Permanente para cada uma das Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários do concelho, e atendendo que a EIP dos Bombeiros Voluntários de Vila Nova de Famalicão entrou em funções no dia 01 de março de 2023 e a EIP dos Bombeiros Voluntários Famalicenses em 01 de abril de 2023. _____

Tenho a honra de propor: _____

1 - Que a Câmara Municipal delibere aprovar a atribuição de um apoio financeiro para o pagamento da despesa resultante do protocolo da constituição das terceiras Equipas de Intervenção Permanente da seguinte forma: _____

a) Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Vila Nova de Famalicão (NIF 501180044), até ao montante máximo de 12.000,00€ (doze mil euros), relativo aos meses março, abril, maio e junho do corrente ano, a liquidar mensalmente face à despesa efetiva realizada e evidenciada mediante a apresentação de comprovativos da despesa efetuadas com as Equipas de Intervenção Permanente, nos termos do protocolo celebrado. _____

b) Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários Famalicenses (NIF 500979103), até ao montante máximo de 9.000,00€ (nove mil euros), relativo aos meses abril, maio e junho do corrente ano, a liquidar mensalmente face à despesa efetiva realizada e evidenciada mediante a apresentação de comprovativos da despesa efetuadas com as Equipas de Intervenção Permanente, nos termos do protocolo celebrado. _____

2 - Que mais seja deliberado pagar o apoio financeiro previsto no n.º 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção dos compromissos n.ºs 2491 e 2492/2023, efetuados com base nos cabimentos n.ºs 3306 e 3307/2023.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

3 - RATIFICAÇÃO DO PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO CIENTÍFICO, PEDAGÓGICO E LOGÍSTICO, ENTRE O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS PADRE BENJAMIM SALGADO, A AUTORIDADE NACIONAL DE EMERGÊNCIA E PROTEÇÃO CIVIL, O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO E A ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS FAMILICENSES, PARA O DESENVOLVIMENTO DE COMPETÊNCIAS DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO DO CURSO PROFISSIONAL DE TÉCNICO/A DE PROTEÇÃO CIVIL. _____

Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

Os municípios dispõem de atribuições na promoção e salvaguarda dos interesses próprios das populações, designadamente nos domínios da educação, ensino, formação profissional e proteção civil, de acordo com as alíneas d) e j), do n.º 2, do artigo 23.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.; _____

O Município de Vila Nova de Famalicão prossegue como objetivo essencial o desenvolvimento sustentado da sua região, para o qual contribui, de forma determinante, para o ensino, a formação e a qualificação dos nossos alunos, jovens e cidadãos; _____

Existiu a necessidade de assinar o Protocolo conjunto em 20.04.2023, destinado a suportar a acreditação pedagógica num Curso Profissional na área da Proteção Civil, e atendendo à dificuldade de articular a assinatura entre todas as entidades intervenientes e o procedimento de aprovação do curso, não foi possível aprovar primeiro a minuta e só depois a sua assinatura, razão pela qual a ratificação é agora instrumento da figura jurídica adequada; _____

O disposto na alínea f) do n.º 2 e 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação. _____

Proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

Ratificar o Protocolo de Cooperação científico, pedagógico e logístico, entre o Agrupamento de Escolas Padre Benjamim Salgado, a Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil, o Município de Vila Nova de Famalicão e a Associação Humanitária dos Bombeiros Famalicenses, para o desenvolvimento de competências de educação e formação do Curso Profissional de Técnico/a de Proteção Civil.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

TRANSPORTES E MOBILIDADE: _____

1 - RATIFICAÇÃO DE ATO _____

Da Senhora Vereadora Sofia Fernandes cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

A Câmara Municipal deliberou, no passado dia 9 de fevereiro, o horário regular do parque de estacionamento sito na Alameda Cônego Joaquim Fernandes; _____

Na deliberação então tomada foi facultada a possibilidade de ante circunstâncias de interesse público, nomeadamente festividades tradicionais, eventos culturais, recreativos, desportivos ou de outra natureza que possam constituir uma sobrecarga face à oferta existente à superfície, o parque possa ter o seu período de funcionamento alargado e aberto aos domingos e feriados; _____

Nestes termos, e atendendo que o concelho vai ser palco de várias festividades, nomeadamente a Feira Grande (já ocorrida), Festa da Flor, Antoninas, Dia da Cidade entre outros eventos, foi proferido despacho, nos termos da alínea h) do n.º 2 e 3 do artigo

35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, para que o sobredito parque - no piso ao nível do solo ou exterior - aos sábados entre as 16:00 horas e as 20:00 horas e aos domingos das 07:00 horas às 21:00 horas funcione em regime de gratuidade, assim complementando a oferta à superfície nos lugares de estacionamento concessionados e não concessionados; _____

Atento o acima descrito, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Ratificar o Despacho do Presidente da mesma, datado de 5 de maio de 2023, de alteração de horário do parque de estacionamento sito na Alameda Cónego Joaquim Fernandes, bem como da respetiva isenção de tarifa, que se anexa e cujo conteúdo se dá aqui por reproduzido, fazendo parte integrante do teor da presente deliberação; _____

2. Autorizar, por razões de economia e eficácia, o Presidente da Câmara Municipal a alterar o sobredito horário sempre que circunstâncias de interesse público o justifiquem, conquanto se mantenha a cobrança de tarifa.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

_____ **EDUCAÇÃO E CIÊNCIA:** _____

1 - ATRIBUIÇÃO DOS PRÉMIOS "CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE FAMALICÃO" - MELHORES ALUNOS DA UNIVERSIDADE LUSÍADA 2021/2022

Do Senhor Vereador Augusto Lima cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

O Município tem como uma das suas prioridades estratégicas a elevação dos níveis de formação e qualificação das pessoas, considerando que a prossecução deste objetivo é

essencial para o desenvolvimento pessoal e cívico dos cidadãos, para a promoção da ciência e da cultura, para a coesão social e para a competitividade da economia local; _
No âmbito do sistema educativo, o ensino superior tem um papel da maior relevância na qualificação dos cidadãos, devendo pautar-se por elevados padrões de qualidade e de rigor; _____

A Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão deliberou, por unanimidade, em Reuniões de 8 de julho de 2009 e de 13 de outubro de 2010, a celebração dos Protocolos de Cooperação entre o Município, a Universidade Lusíada de Vila Nova de Famalicão e a Cooperativa de Ensino Superior Politécnico e Universitário, CRL, respetivamente; _____

Uma das principais medidas preconizadas nos protocolos acima mencionados é a institucionalização dos Prémios “Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão”, para os três melhores estudantes destas Instituições. _____

Pelo exposto, e de acordo com a alínea hh) do n.º 1, do art.º 33 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir 1.000,00€ ao melhor aluno do ano letivo 2021/2022 de cada Faculdade, num total de 3.000,00€, conforme a seguinte informação: _____

a) Faculdade de Arquitetura e Artes _____

Nome: Bárbara Jácome Fernandes Costa, com a classificação de 17 valores. _____

b) Faculdade de Ciências da Economia e da Empresa _____

Nome: Andreia Fernanda da Silva Teixeira, com a classificação de 18 valores. _____

c) Faculdade de Engenharias e Tecnologias _____

Nome: João Miguel Clérigo de Moraes, com a classificação de 18 valores. _____

2. Pagar o previsto no n.º 1, de acordo com as disponibilidades financeiras, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção dos compromissos n.ºs 2450, 2449 e 2451/2023, efetuados com base nos cabimentos n.ºs 3268, 3262 e 3269/2023.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

2 - ACORDOS DE COOPERAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO E AS ENTIDADES FORMADORAS DA REDE LOCAL DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO NO ÂMBITO DO AVISO DE ABERTURA DA SEGUNDA FASE DO CONCURSO PARA OS CENTROS TECNOLÓGICOS ESPECIALIZADOS - INVESTIMENTO RE-C06-I01: MODERNIZAÇÃO DA OFERTA E DOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO E DA FORMAÇÃO PROFISSIONAL _____

Do Senhor Vereador Augusto Lima cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

Os municípios dispõem de atribuições na promoção e salvaguarda dos interesses próprios das populações, designadamente nos domínios da educação, ensino e formação profissional - Cfr. artigo 23.º, n.ºs 1 e 2 alínea d) do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; _____

Que o Município de Vila Nova de Famalicão prossegue como objetivo essencial o desenvolvimento sustentado da sua região, para o qual contribui, de forma determinante, a qualificação dos respetivos cidadãos; _____

O interesse estratégico na concretização das medidas constantes do Eixo 6 do Plano de Recuperação e Resiliência, adiante designado PRR, e particularmente as referentes à

implementação dos Centros Tecnológicos Especializados, adiante designado CTE, potencia o incremento das qualificações intermédias e o crescimento sustentado da procura de formações de nível secundário com certificação profissional associada, com impacto na promoção da competitividade das empresas e favorece a criação de emprego qualificado permitindo, assim, alavancar o potencial produtivo da economia local e regional, através da mobilização das qualificações e competências como motor de desenvolvimento e competitividade; _____

É necessário modernizar, reequipar e robustecer a infraestrutura tecnológica dos cursos profissionais promovidos pelos estabelecimentos de ensino da Rede Local de Educação e Formação de Vila Nova de Famalicão, em linha com as evoluções do tecido produtivo, através da criação de centros especializados em áreas tecnológicas com grande potencial na criação de valor acrescentado; _____

É necessário o aumento de jovens diplomados em ofertas de dupla certificação de nível secundário, em especial, em áreas emergentes; _____

É fundamental o investimento no desenvolvimento de qualificações/competências para a inovação e renovação industrial. _____

Assim, pelo exposto, e para o cumprimento dos requisitos definidos no aviso da segunda fase de Abertura de Concurso para os Centros Tecnológicos Especializados - Investimento RE-C06-i01: Modernização da oferta e dos estabelecimentos de ensino e da formação profissional, e ao abrigo da alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Autorizar a celebração de Acordos de Cooperação com as entidades formadoras: _____

a) FORAVE - Associação para a Educação Profissional Vale do Ave, NIPC 502 503 874, referente aos Cursos Profissionais Técnico/a de Mecatrónica; Técnico/a de Eletrónica,

Automação e Comando; Técnico/a de Eletrónica Médica; Técnico/a de Transformação de Polímeros - Processos de Produção; Técnico/a de Informática - Instalação e Gestão de Redes; _____

b) Agrupamento de Escolas D. Sancho I, NIPC 600 085 686, referente aos Cursos Profissionais de Técnico/a Instalador/a de Sistemas solares Fotovoltaicos e Técnico/a de Informática - Sistemas; _____

c) Didáxis Cooperativa de Ensino, NIPC 500341583, referente ao Curso Profissional de Técnico/a de Informática-Sistemas; _____

d) OFICINA - Escola Profissional do Instituto Nun' Alvres, NIPC 506 625 451, referente aos Cursos Profissionais de Técnico/ de Multimédia e Técnico/a de Comunicação e Serviço Digital; _____

2. Aprovar as minutas de Acordos de Cooperação, anexos à presente Proposta. _____

3. Conceder poderes ao Senhor Presidente de Câmara Municipal para, em nome e representação do Município, outorgar e assinar os referidos Acordos de Cooperação.” _

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

3 - ASSINATURA DE MEMORANDUM DE COOPERAÇÃO ENTRE A FORAVE - ASSOCIAÇÃO PARA A EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO VALE DO AVE, O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO E A CONTINENTAL MABOR - INDÚSTRIA DE PNEUS, S.A PARA DEFINIÇÃO DO ENTENDIMENTO RELATIVAMENTE À CRIAÇÃO DE NOVAS INFRAESTRUTURAS PARA A FORAVE _____

Do Senhor Vereador Augusto Lima cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

Os municípios dispõem de atribuições na promoção e salvaguarda dos interesses próprios das populações, designadamente nos domínios da educação, ensino e formação profissional - Cfr. artigo 23.º, n.ºs 1 e 2 alínea d) do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; _____

O enquadramento da Portaria n.º 235-A/2018 de 23 de agosto, relativamente aos cursos profissionais que visam proporcionar aos alunos uma formação profissional inicial e aprendizagens diversificadas, de acordo com os seus interesses, com vista ao prosseguimento de estudos e ou à inserção no mercado do trabalho, procurando, através dos conhecimentos, capacidades e atitudes trabalhados nas diferentes componentes de formação, alcançar as áreas de competências constantes do Perfil dos Alunos à Saída Escolaridade Obrigatória; _____

A modernização das escolas é necessária e deve acompanhar as novas tendências de espaços de aprendizagem colaborativos, pedagogicamente evoluídos com infraestruturas à altura dos desafios da escola moderna do século XXI, do perfil das novas gerações e da competitividade das escolas; _____

É necessária uma maior aproximação entre os sistemas de educação e formação e o “mundo empresarial”, o envolvimento e interação entre os atores chave, permitindo antever a necessidade de continuidade desta linha de ação; _____

A relação de confiança desenvolvida entre a Continental e a FORAVE e a preferência pelos serviços educativos e formativos que a Escola presta, especialmente nas áreas técnicas que ministra, a Continental tem apostado no apoio sistemático à FORAVE, ao nível do processo formativo; partilha de recursos humanos, tecnológicos, científicos e logísticos; investimento tecnológico e na formação de formadores; _____

A Continental prevê um crescimento das instalações e um aumento do capital humano especializado nos próximos anos; _____

No âmbito dos desafios da transformação digital a Continental terá que envolver um elevado número de colaboradores em processos de aumento e /ou reconversão de qualificações e competências; _____

A FORAVE é um parceiro estratégico que tem contribuído para a formação dos colaboradores da Continental e será potencialmente o parceiro para formar perfis profissionais compatíveis com as necessidades futuras das empresas do Grupo; _____

A Continental, no âmbito da sua responsabilidade social está atenta às necessidades da comunidade e investe na criação de valor para a sociedade, fazendo uma aposta clara na educação e formação de jovens; _____

O Município tem um percurso ao longo dos anos e um potencial criado em direção a um “Município Educador”; _____

O Município tem interesse e investe na modernização e na qualidade das infraestruturas escolares. _____

Considerando, ainda, que: _____

É da competência da Câmara Municipal apoiar atividades de natureza educativa de interesse para o Município - Cfr. artigo 33.º, n.º 1 alínea u) do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. _____

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere: _____

1 - Autorizar a minuta e assinatura do Município de Vila Nova de Famalicão do Memorandum de Cooperação do Memorandum de Cooperação com a FORAVE - Associação para a Educação Profissional do Vale do Ave e a Continental Mabor - Indústria de Pneus, S.A para definição do entendimento relativamente à criação de novas infraestruturas para a FORAVE, que se anexa e cujo conteúdo aqui se dá como

integralmente reproduzido, assim fazendo parte integrante do teor da presente deliberação; _____

2 - Conceder poderes ao Senhor Presidente de Câmara Municipal para, em nome e representação do Município, outorgar e assinar o referido Memorandum de Cooperação.”

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

ECONOMIA E EMPREENDEDORISMO: _____

1 - PROJETO DE REGULAMENTO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE BOLSAS DE TALENTO JOVEM _____

Do Senhor Vereador Augusto Lima cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

O Município de Vila Nova de Famalicão tem interesse em promover a criação, retenção e atração de talento, como forma de contribuir para dar resposta ao desafio demográfico e de assegurar a promoção da competitividade e das dinâmicas de inovação no território; A competição pelos talentos a nível internacional é cada vez mais intensa, sendo desejável a criação de incentivos e de condições mais amplas de atratividade dos territórios, que constituam fatores positivos no processo de tomada de decisão individual sobre o local de eleição para trabalhar e viver; _____

Os jovens do concelho devem ter a possibilidade de beneficiar de apoios à sua capacitação e desenvolvimento de competências em contexto externo, tirando o máximo partido da diversidade de contextos e das possibilidades de enriquecimento técnico e comportamental nos planos nacional e internacional; _____

Os incentivos e apoios a conceder pelo Município de Vila Nova de Famalicão através do programa de bolsas de talento jovem, para além de proporcionar, numa perspetiva individual, oportunidades de aprendizagem, experimentação e estímulo ao desenvolvimento do talento, contribuem também para a dinamização e capacitação da comunidade famalicense ao prever o retorno do impacto à comunidade, designadamente nas áreas de conhecimento dos jovens beneficiários; _____

O disposto na alínea m) do n.º 2 do artigo 23.º e as alíneas u) e ff) do n.º 1 do artigo 33.º ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação. _____

Tenho a honra de propor: _____

1 - Que a Câmara Municipal delibere aprovar a proposta de Regulamento para a criação de um Programa Municipal de Bolsas de Talento Jovem, conforme proposta que se anexa (ANEXO I) e faz parte integrante da presente proposta. _____

2 - Submeter o projeto de Regulamento a consulta pública, nos termos do artº 101º, do CPA, pelo período de 30 dias, contados da data de publicação no Diário da República. _

3 - Que, findo o prazo mencionado no número 2, as eventuais propostas de correção, alteração ou melhoria, depois de devidamente apreciadas pelos competentes serviços, sejam remetidas à Câmara Municipal para que sobre elas se pronuncie.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

_____ **DESPORTO:** _____

1 - APOIO FINANCEIRO PARA DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS CAMPEONATO CONCELHIO DE TÊNIS 2023 _____

Do Senhor Vereador Pedro Oliveira cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

O Município de Vila Nova de Famalicão tem como um dos seus principais objetivos a promoção de uma política desportiva de cooperação com as associações e demais instituições, nomeadamente as que promovem o relacionamento e dinâmica interassociativa, contribuindo para um maior envolvimento da sociedade civil no desenvolvimento e oferta de atividades desportivas a nível local. Com esta política de incentivo ao fomento do desporto amador e concelhio são já sete as iniciativas promovidas por associações famalicenses, como é o caso do Campeonato Concelhio de Futsal, Liga Futsal de Famalicão, Campeonato Concelhio de Columbofilia, Campeonato concelhio de Pesca Desportiva, Liga Concelhia de Bilhar, Campeonato Concelhio de 3h Resistência em BTT e o Campeonato Concelhio de Ténis. Esta iniciativa trata-se de um campeonato concelhio devidamente regulamentado, composto por 4 etapas, 2 etapas organizadas pelo Ténis Clube de Famalicão, 1 pelo Estrelas do Ave Clube e 1 pelo Clube Ténis de Bairro. _____

A participação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugada com a alínea a) do nº2 do artigo 69.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir ao Estrelas do Ave Clube, NIF 513 436 898, sem prejuízo de outros apoios logísticos, um apoio financeiro, até ao montante de 2.000,00 € (dois mil euros), tendo em vista o apoio à organização do Campeonato Concelhio de Ténis 2023. _____

2. Aprovar a minuta de contrato-programa de atribuição do apoio financeiro, em anexo à proposta. _____

3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa. _____

4. Pagar o previsto no n.º 1 de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 2448/2023, efetuado com base no cabimento n.º 3258/2023.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

2 - APOIO FINANCEIRO PARA INSCRIÇÕES FEDERATIVAS E SEGUROS DE ATLETAS _____

Do Senhor Vereador Pedro Oliveira cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

O desporto é um fenómeno social por excelência que move atletas, treinadores, dirigentes e adeptos. _____

Parte integrante da sociedade contemporânea, o desporto promove, nas suas variadas expressões, o bem-estar, a alegria e a perseverança; _____

O direito à cultura física e ao desporto é um direito a todos constitucionalmente reconhecido, cuja prática e difusão incumbe ao Município promover, estimular, orientar e apoiar, em colaboração com as escolas, associações e coletividades desportivas; _____

O Município de Vila Nova de Famalicão, no âmbito da sua política desportiva, alargou a todas as modalidades desportivas praticadas no concelho, o pagamento das despesas relativas a inscrições e seguros dos atletas dos escalões de formação e femininos das entidades de cariz desportivo sediadas no concelho de Vila Nova de Famalicão; _____

Para a modalidade de Andebol apurou-se a inscrição de mais 33 atletas da Associação de Andebol de Braga; _____

Para a modalidade de Artes Marciais apurou-se a inscrição de 23 atletas da Associação Desportiva de Wushu Jing-She e 3 da Associação de Kung Fu do Minho; _____

A comparticipação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou entidades desportivas (alínea d), do nº2, do artigo 69.º e nº 1 do artigo 73.º do citado Código Regulamentar, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir um apoio financeiro, tendo em vista a comparticipação dos custos com as inscrições federativas e seguros desportivos, correspondentes à época 2022-2023, dos atletas das coletividades famalicenses: _____

1.1 Federação Portuguesa de Artes Marciais Chinesas, NIF 502 871 091, no montante de 1.760,00 € (mil setecentos e sessenta euros); _____

1.2 Associação de Andebol de Braga, NIF 501 912 746, no montante de 305,35 € (trezentos e cinco euros e trinta e cinco cêntimos). _____

2. Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição de apoio financeiro, em anexo à presente proposta. _____

3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa. _____

4. Pagar o previsto no n.º 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção dos compromissos n.ºs 2452 e 2453/2023, efetuados com base nos cabimentos n.ºs 3270 e 3271/2023.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

3 - APOIO FINANCEIRO AO DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES E FORMAÇÃO DESPORTIVA _____

Do Senhor Vereador Pedro Oliveira cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

As instituições desportivas Famalicenses têm desenvolvido, ao longo da sua existência, uma intensa atividade no fomento da prática desportiva, prestando relevantes serviços aos jovens residentes em Vila Nova de Famalicão; _____

Trata-se, também, de uma função social, visto acolherem milhares de jovens em várias modalidades que, desde muito novos, se dedicam à prática desportiva, contribuindo para a sua formação física e mental, e ocupando de forma salutar os seus tempos livres; _____

As coletividades têm uma participação relevante no processo de formação integral dos Jovens, considera-se imperativo o apoio financeiro à sua atividade, especialmente em matéria de formação desportiva e apoio aos escalões jovens, garantindo, assim, o apoio

indispensável ao desenvolvimento e oferta de condições de prática desportiva de qualidade; _____

O facto de cada escalão de formação contar com o seu corpo técnico próprio devidamente habilitado e garantirem aos seus atletas o necessário e permanente acompanhamento médico de carácter desportivo; _____

O Município pretende concretizar a atribuição de apoios financeiros para o desenvolvimento de atividades e formação desportiva, às seguintes Coletividades: Associação Figueiredo's Runner's and Friends; ADOSA - Associação Desportiva de Pousada de Saramagos e Associação Autênticos Camaleões; _____

A participação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva, devidamente comunicada às respetivas entidades desportivas, e atenta a competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea a), do nº2, do artigo 69.º e nº 1 do artigo 73.º do citado Código Regulamentar, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir o apoio financeiro para o desenvolvimento de atividades e formação desportiva para a época de 2022-2023 às seguintes associações desportivas: _____

1.1. ADOSA - Associação Desportiva de Pousada de Saramagos, NIF 514 621 508, no montante de 500,00 € (quinhentos euros); _____

1.2. Associação Figueiredo's Runner's and Friends, NIF 513 732 420, no montante de 500,00 € (quinhentos euros); _____

1.3. Autênticos Camaleões - Clube Desportivo, NIF 509 084 028, um apoio financeiro global no montante de 500,00€ (quinhentos euros). _____

2. Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição de apoio financeiro, em anexo à proposta. _____

3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa. _____

4. Pagar o previsto no n.º 1 de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção dos compromissos n.ºs 2482, 2483 e 2484/2023, efetuados com base nos cabimentos n.ºs 3297, 3298 e 3299/2023.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

4 - ORGANIZAÇÃO DE EVENTO DESPORTIVO - TRAIL LAP50 ROTARY FAMALICÃO _____

Do Senhor Vereador Pedro Oliveira cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

Desde o ano passado que Vila Nova de Famalicão passou a contar com uma prova de ultradistância, a LAP50 Rotary Famalicão, com o objetivo de celebrar os 50 anos do Rotary. Com o sucesso da 1ª edição, a organização decidiu continuar o evento em 2023, com o epicentro no Parque da Devesa. _____

A ambição de chegar nesta edição aos 2000 participantes, depois de em 2022 ter estado próximos dos 1000, o Trail LAP50 Rotary Famalicão quer ser uma referência nacional da modalidade. _____

Tratando-se de uma prova com características excepcionais, nomeadamente, um percurso com 50km e com características diferenciadoras de uma prova de atletismo de estrada são, também, a razão de tornar este um evento com forte impacto no turismo do Concelho, especialmente pela participação de elevado número de atletas de vários pontos do País e da vizinha Galiza, tendo, assim, um significativo impacto económico, atendendo à duração do evento, grande parte dos atletas pernoitam e permanecem durante o dia, ou até durante o fim de semana, juntamente com a família em Famalicão. _____

O epicentro do evento será no Parque da Devesa e percorrerá os trilhos dos montes nos concelhos circundantes, passagem por locais com vestígios da idade do ferro, além de vistas magníficas sobre a região. _____

O evento contempla vários níveis e apresenta-se como uma prova agregadora para todas as idades, mostrando assim, que o desporto é para todos! _____

A organização conta com a colaboração da Equipa Dive - Liberdade F. C. e do Ginásio STATUS, tendo como objetivo proporcionar a todos os que se queiram juntar a esta festa, momentos de superação, partilha com a natureza, cultura e muita diversão. _____

Este evento contará com três provas de carácter competitivo: _____

- Trail Ultra +- 50km com +-2600 desnível positivo _____

- Trail Longo +-22km com +-1400 desnível positivo _____

- Trail Curto +-12km com +-800 desnível positivo _____

Haverá ainda uma caminhada solidária. _____

A comparticipação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugada com o artigo 67.º e a alínea a) do n.º2 do artigo 69.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, deste Município, em matéria de apoios

financeiros a entidades desportivas, singulares ou coletivas, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir ao Rotary Club de Vila Nova de Famalicão, NIF 509 454 097, um apoio financeiro até ao montante de 10.000,00 € (dez mil euros), tendo em vista o apoio à organização do Trail Lap50 Rotary Famalicão. _____

2. Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição do apoio financeiro, em anexo à proposta. _____

3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar referido o contrato-programa. _____

4. Pagar o previsto no n.º 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 2485/2023, efetuado com base no cabimento nº 3300/2023.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

5 - MEMORANDO DE ENTENDIMENTO CELEBRADO COM O INSTITUTO PORTUGUÊS DO DESPORTO E DA JUVENTUDE, I.P. _____

Do Senhor Vereador Pedro Oliveira cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

O desenvolvimento, o apoio e a promoção da atividade física e do desporto são atribuições conferidas pela lei ao Estado, às Regiões Autónomas e às autarquias locais; O Estado, as

Regiões Autónomas e as autarquias locais devem articular e compatibilizar as respetivas intervenções que se repercutem, direta ou indiretamente, no desenvolvimento da atividade física e no desporto, num quadro descentralizado de atribuições e competências; _____

É reconhecido o papel fundamental que o associativismo desportivo de base tem no quadro de um desenvolvimento desportivo que preconiza a qualidade e adequação dos serviços prestados, a importância do papel social do desporto e o compromisso com os objetivos da sustentabilidade e boa governança; _____

O Programa CLUBE TOP tem por finalidade o desenvolvimento de clubes desportivos mais sustentáveis, dotados de pessoas devidamente capacitadas, enraizados nas suas comunidades e capazes de responder às necessidades e expectativas dos seus associados e praticantes desportivos, sejam estes de lazer, recreação ou competição; _____

As autarquias desempenham um papel essencial na definição de política e estratégia desportiva local e no apoio técnico, financeiro e material ao movimento associativo de base de forma a garantir oferta de prática de atividade física e desportiva diversificada e de qualidade aos seus munícipes; _____

A colaboração entre o IPDJ, I.P. e os municípios no desenvolvimento do CLUBE TOP potenciará a criação de soluções e o desenvolvimento de iniciativas que contribuam, designadamente para o aumento da qualidade do serviço prestado pelos clubes desportivos, para a melhoria da captação e gestão de recursos e para a aplicação eficiente dos subsídios de apoio que lhe são concedidos; _____

Constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, designadamente no domínio dos tempos livres e desporto, sendo da competência da Câmara Municipal colaborar no apoio a programas e projetos de interesse municipal, em parceria com entidades da administração central, conforme

disposto no n.º 1 e alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º e na alínea r) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual. _____

Proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Autorizar a celebração de um memorando de entendimento com o Instituto Português do Desporto e da Juventude, I.P., para divulgação e promoção do Programa CLUBE TOP.
2. Aprovar a minuta do memorando de entendimento anexo à presente proposta. _____
3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido memorando.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

_____ *-AUSENTOU-SE A SENHORA VEREADORA SOFIA FERNANDES.* _____

_____ **6 - APOIO FINANCEIRO PARA DESLOCAÇÃO AO JAMOR - FUTEBOL CLUBE DE FAMALICÃO** _____

Do Senhor Vereador Pedro Oliveira cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

Pela segunda vez na sua história e de forma consecutiva, o Futebol Clube de Famalicão marca presença numa final da Taça de Portugal no Jamor, com a equipa sénior feminina, que irá disputar a final com a equipa do Sporting Clube de Braga; _____

Este é um feito de grande relevo desportivo, pela importância da referida competição e pelo extraordinário percurso que o clube evidenciou ao longo da competição; _____

Um momento como este, deve ser por todos celebrado, no concelho de Famalicão; _____

Para que ninguém fique excluído deste momento marcante da história desportiva, o Clube vem pedir o apoio à Câmara Municipal, com o intuito de garantir a deslocação do maior número possível de adeptos e simpatizantes a Oeiras, ao Estádio Nacional do Jamor, para assistirem e apoiarem a equipa famalicense; _____

A Final da Taça Feminina de Futebol é um evento que terá uma ampla cobertura jornalística, por parte dos meios de comunicação social, inclusive com transmissão televisiva; _____

Neste sentido, este momento histórico do desporto famalicense, é também, uma excelente oportunidade para promoção da Candidatura de “FAMALICÃO A CIDADE EUROPEIA DO DESPORTO 2025”; _____

Além do desiderato de divulgar a candidatura de Vila Nova de Famalicão a Cidade Europeia do Desporto, não deixa de ser verdade que o Município de Vila Nova de Famalicão tem vindo a apoiar financeiramente a participação de atletas e coletividades famalicense em provas de relevo nacional e internacional, promovendo a sua experiência e desenvolvimento competitivo, bem como por se tratar de matéria do interesse desportivo municipal; _____

A comparticipação, ora proposta, enquadra-se no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva, decorrente do regime fixado pelo Decreto-Lei n.º 273/2009, com patrocínio e atenta a competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º do citado Código Regulamentar, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: ____

1. Atribuir ao Futebol Clube de Famalicão, NIF 501 072 284, um apoio financeiro no montante de 19.000,00 € (dezanove mil euros), tendo em vista o apoio à deslocação ao Jamor e promoção da candidatura de Famalicão a Cidade Europeia do Desporto 2025. _
 2. Aprovar a minuta de contrato-programa de atribuição do apoio financeiro, em anexo à proposta. _____
 3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa. _____
 4. Pagar o previsto no n.º 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____
- Informam os Serviços de Contabilidade: _____
- “Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 2505/2023, efetuado com base no cabimento nº 3321/2023.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

NÃO PARTICIPOU NA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO A SENHORA VEREADORA SOFIA FERNANDES. _____

_____ **CULTURA:** _____

1 - APOIO FINANCEIRO À A. T. C. - ASSOCIAÇÃO TEATRO CONSTRUÇÃO, I. P. S. S., COM VISTA À COMPARTICIPAÇÃO NOS CUSTOS DAS ATIVIDADES CULTURAIS, SOCIAIS E EDUCATIVAS A DESENVOLVER DURANTE O ANO DE 2023, CONCRETAMENTE NAS DESPESAS DE REALIZAÇÃO DO "XXXVI FESTIVAL DE TEATRO CONSTRUÇÃO" _____

Do Senhor Vereador Pedro Oliveira cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

Com uma forte implantação fora do centro urbano da cidade de Vila Nova de Famalicão, a A. T. C. - Associação Teatro Construção, I. P. S. S., tem promovido e realizado diversos festivais de teatro pautados por significativa qualidade artística, técnica e pedagógica, os quais, têm demonstrado que, de facto, a cultura constitui um pilar estruturante e sustentável para o desenvolvimento social, cultural, sociocultural e educativo deste Município; _____

O projeto de descentralização cultural, idealizado e desenvolvido pela A. T. C. - Associação Teatro Construção, I. P. S. S., cuja missão assenta na promoção da qualificação e desenvolvimento do território da Vila de Joane, trabalhando a especificidade desse território, através do apoio à criação artística, à programação cultural em rede e à qualificação e formação, tem possibilitado a prestação de um serviço público de maior proximidade aos munícipes famalicenses, e com maior eficiência e eficácia no que respeita à gestão dos respetivos recursos e bens culturais, como o demonstra o programa de levar o teatro às escolas com o propósito de criar novos públicos; _____

Compete à Câmara Municipal prestar apoio a atividades de interesse municipal, conforme decorre da alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e atendendo a que a concessão do apoio assenta na motivação anteriormente narrada e em critérios gerais e específicos para a área cultural, conforme decorre da alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º, e do n.º 1 e n.º 3, do artigo 73.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual. _____

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar a atribuição de um apoio financeiro no valor de 7.500,00 EUR (sete mil e quinhentos euros) à A. T. C. - Associação Teatro Construção, I. P. S. S., NIPC 501 290

834, com vista à comparticipação nos custos das atividades culturais, sociais e educativas a desenvolver durante o ano de 2023, concretamente nas despesas de realização do “XXXVI Festival de Teatro Construção”; _____

2. Autorizar o pagamento de 50% da comparticipação em causa antes do início das atividades e o restante após a realização das mesmas; _____

3. Aprovar a minuta do protocolo de atribuição de apoio financeiro para o desenvolvimento de atividades, em anexo à proposta; _____

4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e representação do Município, outorgar o protocolo referido no número anterior; _____

5. Pagar o montante previsto no número 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 2446/2023, efetuado com base no cabimento nº 3256/2023.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

NÃO PARTICIPOU NA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO A SENHORA VEREADORA SOFIA FERNANDES. _____

2 - APOIO FINANCEIRO À FAMART - ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ARTÍSTICA JUVENIL, PARA DESENVOLVIMENTO DO PLANO DE ATIVIDADES 2023 _____

Do Senhor Vereador Pedro Oliveira cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

A FAMART - Associação Cultural e Artística Juvenil é uma Instituição cultural, a qual, tendo como principais premissas a democratização, a descentralização, a diversidade e a acessibilidade, procura servir-se da música e de diferentes parcerias e projetos culturais e artísticos com Universidades, Academias, Escolas Profissionais, Bandas Filarmónicas, Orquestras Sinfónicas, Museus, Irmandades, Autarquias e outras Instituições culturais, sociais, educativas, religiosas e políticas, para afirmar Vila Nova de Famalicão como um Município de cidadania, de conhecimento, de aprendizagem, de acolhimento e de divulgação; _____

Para lograr o mérito e o sucesso destes projetos culturais e artísticos, tendo em vista a dinamização dos espaços públicos, colocando-os ao serviço dos interesses dos munícipes famalicenses, muitos são os artistas independentes do setor da cultura, associados à FAMART – Associação Cultural e Artística Juvenil, não só daqueles que pisam os palcos, mas também os profissionais que estão nos bastidores, no planeamento, na produção e na própria divulgação de eventos musicais, os quais, movidos pela paixão e fomentando um ambiente de trabalho aberto e globalizado, representam uma força-de-trabalho altamente qualificada, assumem grandes riscos e desafios, nos quais o talento, o entusiasmo, o esforço e a criatividade são uma força motriz central, para realização e concretização de programas e espetáculos culturais de interesse público municipal, nomeadamente, “Raízes”, “Cidnay International Masterclass Series” – III Edição, “FAMART @ MNM” – Concertos no Museu Nacional da Música, em Lisboa, “Concertos de Verão” – III Edição de Concertos de Verão em Vila Nova de Famalicão, “Open Call – Projeto Artístico”, “Residências Artísticas” – Temporadas para a Criação, “Podcast FAMART – Música Contemporânea”, “Coreto” – Pequenas iniciativas em Parques e Jardins, “Não é um Concerto de Natal” – Concerto no Auditório da Cooperativa do Povo Portuense, no Porto, “Cerimónia de Apresentação Pública” – Ribeirão Arts Lab / Laboratório Artístico

de Ribeirão, “Outras Iniciativas Digitais”, “Outros Concertos e Iniciativas” e “Eventos Internos” – Reuniões de Direção e Assembleias; _____

Compete à Câmara Municipal prestar apoio a atividades de interesse municipal, conforme decorre da alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e atendendo que a concessão do apoio assenta na motivação anteriormente narrada e em critérios gerais e específicos para a área cultural, conforme decorre da alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º, e do n.º 1 e n.º 3, do artigo 73.º, do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual. _____

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar a atribuição de um apoio financeiro no valor de 10.000,00 EUR (dez mil euros) à FAMART - Associação Cultural e Artística Juvenil, NIPC 516 164 503, para desenvolvimento do Plano de Atividades 2023; _____
2. Autorizar o pagamento de 50% da comparticipação em causa antes do início das atividades e o restante após a realização das mesmas; _____
3. Aprovar a minuta do protocolo de atribuição de apoio financeiro para o desenvolvimento de atividades, em anexo à proposta; _____
4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e representação do Município, outorgar o protocolo referido no número anterior; _____
5. Pagar o montante previsto no número 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 2445/2023, efetuado com base no cabimento n.º 3255/2023.” _____

DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

NÃO PARTICIPOU NA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO A SENHORA VEREADORA SOFIA FERNANDES. _____

-APRESENTOU-SE, DE NOVO, A SENHORA VEREADORA SOFIA FERNANDES. ____

3 - ALTERAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO DOS LOTES 1, 2 E 3 DO PROCEDIMENTO DE CONCURSO PÚBLICO COM PUBLICIDADE INTERNACIONAL (2022EBS0011DC), PARA ALUGUER DE SOM, LUZ E PALCOS - ATIVIDADES DO MUNICÍPIO. _____

Do Senhor Vereador Pedro Oliveira cujo teor se transcreve: _____

“Em 9 de março de 2023 a Câmara Municipal deliberou proceder à adjudicação do procedimento referido em assunto, em conformidade com o constante de deliberação, em anexo, tendo os lotes 1, 2 e 3 do procedimento sido adjudicados à entidade “SMOTIONTV, Unipessoal, Lda.”, NIF 514930110, de acordo com a seguinte repartição de valores: _____

• Lote 1 - Palcos (PM 1) - no montante global de 77.000,00 Eur., acrescido de IVA e repartido da seguinte forma: _____

- Ano 2023 - 28.000,00 €, acrescido de IVA; _____

- Ano 2024 - 38.500,00 €, acrescido de IVA; _____

- Ano 2025 - 10.500,00 €, acrescido de IVA. _____

• Lote 2 - Palcos (PM 2) - no montante global de 34.000,00 Eur., acrescido de IVA e repartido da seguinte forma: _____

- Ano 2023 - 13.600,00 €, acrescido de IVA; _____

- Ano 2024 - 17.000,00 €, acrescido de IVA; _____
- Ano 2025 - 3.400,00 €, acrescido de IVA. _____
- Lote 3 - Palcos (PM 3) - no montante global de 24.000,00 Eur., acrescido de IVA e repartido da seguinte forma: _____
- Ano 2023 - 10.500,00 €, acrescido de IVA; _____
- Ano 2024 - 12.000,00 €, acrescido de IVA; _____
- Ano 2025 - 1.500,00 €, acrescido de IVA. _____

No dia 27/04/2023, através de documento submetido na plataforma de compras deste município, em cada um dos referidos lotes do procedimento, a entidade à qual tinham sido objeto de adjudicação os lotes 1, 2 e 3 do procedimento, vem informar este município da sua impossibilidade de outorga dos contratos referentes a cada um dos referidos lotes, porquanto a entidade que lhe fornece os palcos, no momento presente enfrenta uma greve geral de colaboradores o que a impede de assegurar a produção e expedição dos mesmos, de modo a possibilitar a respetiva execução dos contratos em apreço nas datas e condições objeto do contrato a celebrar. _____

Neste sentido e atento o disposto no art.º 87.º-A do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, bem como os fundamentos e conclusões anteriormente invocados, impõe-se a caducidade da adjudicação dos lotes 1, 2 e 3 do procedimento, Atento o disposto no n.º 2 da disposição legal anteriormente referida, impõe-se a adjudicação dos lotes em apreço à proposta ordenada em lugar subsequente em cada um dos lotes do procedimento, o que no caso em apreço se trata da entidade MANUEL RODRIGUES, Unipessoal, Lda. (NIF 514458992).

Neste sentido, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Declarar a caducidade da adjudicação dos lotes 1, 2 e 3 do procedimento à entidade “SMOTIONTV, Unipessoal, Lda.”, NIF 514930110, efetuada por deliberação desta

Câmara Municipal, na sua reunião realizada a 09 de março de 2023, atento o disposto no n.º 1 do artigo 87.º-A do Código dos Contratos Públicos (CCP). _____

2. Adjudicar o fornecimento do aluguer de palcos, relativamente aos lotes 1, 2 e 3 do procedimento à entidade ordenada em lugar subsequente em cada um dos referidos lotes - entidade singular MANUEL RODRIGUES, Unipessoal, Lda. (NIF 514458992), conforme disposto no n.º 2 do artigo 87.º-A do CCP, tendo em vista assegurar a realização de eventos de natureza cultural e turística, pelo Município de Vila Nova de Famalicão.

3. Autorizar a realização da despesa inerente aos contratos a celebrar, no valor global de 146.810,00 € (cento e quarenta e seis mil, oitocentos e dez euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, ao abrigo do disposto na al. b) do n.º 1 do artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, de acordo com a seguinte repartição estimada da despesa: ____

• Lote 1 - Palcos (PM 1) - no montante global de 81.290,00 Eur., acrescido de IVA e repartido da seguinte forma: _____

- Ano 2023 - 29.560,00 €, acrescido de IVA _____

- Ano 2024 - 40.645,00 €, acrescido de IVA _____

- Ano 2025 - 11.085,00 €, acrescido de IVA; _____

• Lote 2 - Palcos (PM 2) - no montante global de 37.560,00 Eur., acrescido de IVA e repartido da seguinte forma: _____

- Ano 2023 - 15.024,00 €, acrescido de IVA _____

- Ano 2024 - 18.780,00 €, acrescido de IVA _____

- Ano 2025 - 3.756,00 €, acrescido de IVA; _____

• Lote 3 - Palcos (PM 3) - no montante global de 27.960,00 Eur., acrescido de IVA e repartido da seguinte forma: _____

- Ano 2023 - 12.232,50 €, acrescido de IVA _____

- Ano 2024 - 13.980,00 €, acrescido de IVA _____

- Ano 2025 - 1.747,50 €, acrescido de IVA. _____

4. Notificar o adjudicatário para apresentar na plataforma eletrónica de compras do Município, no prazo de 5 dias, a contar da receção da notificação de adjudicação, os seguintes documentos de habilitação: _____

4.1 Declaração conforme modelo constante do Anexo II do Programa do Procedimento

4.2 Certidão comprovativa da situação tributária regularizada perante o Estado -
Autoridade Tributária, ou autorização para consulta _____

4.3 Certidão comprovativa da situação contributiva regularizada perante a Segurança
Social, ou autorização para consulta; _____

4.4 Certificado do registo criminal do próprio concorrente, no caso de pessoa singular,
ou, no caso de pessoa coletiva, da sociedade e de todos os titulares dos órgãos sociais de
administração, direção ou gerência, conforme o disposto nas al. b) e h) do n.º 1 do art.
55.º do CCP, aplicável por força do disposto na al. b) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP; ___

4.5. Código de acesso ao Registo Central do Beneficiário Efetivo, se aplicável. _____

5. Aprovar as minutas dos contratos, que se anexam e faz parte integrante desta proposta.

6. Designar, nos termos do disposto no artigo 290.º-A do CCP, como gestor dos contratos
o Dr. Nelson Pereira - Chefe da Divisão de Cultura.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção dos compromissos nºs 2354, 2356
e 2355/2023, efetuados com base nos cabimentos nºs 3132, 3142 e 3133/2023.” _____

_____ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.** _____

**-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO
SOCIALISTA.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

ASSOCIATIVISMO: _____

1 - APOIO FINANCEIRO À ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO CAVALO DAS FEIRAS DE VILA NOVA DE FAMALICÃO E EVENTOS, PARA O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES _____

Do Senhor Vereador Pedro Oliveira cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

Vila Nova de Famalicão é um concelho onde o tecido associativo se constitui indubitavelmente como um dos pilares estruturantes das sociedades atuais, não apenas pela preponderância e relevância ao nível do fomento e expressão das dinâmicas sociais, como ainda pelo papel determinante que desempenha em todo o processo de desenvolvimento das comunidades a nível local. Verificamos que a comunidade deseja participar de forma ativa nas ofertas desportivas de recreação e lazer e de competição, promovidos, essencialmente, pelo tecido associativo, abrangendo todas as faixas etárias e todas as modalidades que o concelho acolhe; _____

Integrado nesta dinâmica expansiva, a Associação Amigos do Cavalo das Feiras de Vila Nova de Famalicão e Eventos, apresenta no seu plano anual de atividades: A participação em passeios a cavalo montados e engatados dirigido à comunidade; Colaboração na organização das Festas Antoninas com a participação na Missa Campal (bênção de todos os animais); Participação na Feira de São Miguel com exibição equestre e desfile de charretes antigas); Passeio de cavalos montados e engatado de São Martinho; Cooperação na animação de rua nas comemorações natalícias em diferentes pontos do concelho. ____

Por tal motivo o Município tem vindo a apoiar a organização de eventos e atividades equestres, desportivas, recreativas e de lazer promovidas por associações locais cujo cerne visa promover a aproximação das comunidades e captação dos cidadãos para a prática de atividades que fomentam o desenvolvimento do tecido associativo do concelho, que é o objetivo principal podendo ser visto de forma transversal ou mais usualmente, temática focando-se na componente económica, social e cultural. Associativismo significa solidariedade, participação, união, cooperação e objetivos comuns; _____

Considerando que a comparticipação, ora proposta, se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade associativa e cultural e atenta a competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º do citado Código Regulamentar. _____

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir à Associação Amigos do Cavalo das Feiras de Vila Nova de Famalicão e Eventos, NIF 513698370, um apoio financeiro global no montante de 5.000,00€ (cinco mil euros), tendo em vista o apoio para o desenvolvimento de atividades. _____

2. Aprovar a minuta do protocolo de atribuição do apoio financeiro, em anexo à proposta.

3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido protocolo. _____

4. Pagar o montante previsto no n.º 1 de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 2447/2023, efetuado com base no cabimento n.º 3257/2023.” _____

_____ DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

2 - APOIO FINANCEIRO AO MCN - MOTO CLUBE DE NINE - OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO DA SEDE _____

Do Senhor Vereador Pedro Oliveira cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

Atento o preconizado na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o Município; _____

Compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município, nos termos do preceituado na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação; _____

O MCN - Moto Clube de Nine, solicitou à Câmara Municipal a atribuição de um apoio financeiro, para a requalificação da sua sede; _____

O custo das obras situar-se-á em 7.134,00€ (sete mil cento e trinta e quatro euros), com IVA à taxa legal em vigor, de acordo com o orçamento apresentado, e que se anexa a presente proposta; _____

O Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, prevê a atribuição de apoios (financeiros e não financeiros) ao movimento associativo, no qual se

inclui, entre outros, ao MCN - Moto Clube de Nine, como entidade legalmente existente, sem fins lucrativos; _____

O sobredito Código Regulamentar prevê, na alínea b), do n.º 2 do seu artigo 69.º e no artigo 70.º e seguintes, a possibilidade de atribuição de apoio financeiro, às entidades previstas no seu artigo 67.º, designadamente quanto à concretização de obras de construção, conservação ou beneficiação de instalações, consideradas essenciais ao desenvolvimento normal das suas atividades; _____

O pedido apresentado pelo MCN - Moto Clube de Nine, enquadra-se nos critérios gerais de atribuição de apoios, previstos no n.º 1 do artigo 73.º do diploma regulamentar citado, assim como no n.º 3 do mesmo artigo, quanto aos pedidos de apoio no âmbito da área cultural, conforme informação técnica, e que se anexa a presente proposta. _____

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir um apoio financeiro, no valor de 5.500,00€ (cinco mil e quinhentos euros), ao MCN - Moto Clube de Nine, com o NIF 516494708, destinado a participar nas despesas das obras de requalificação da sede; _____

2. Que a referida comparticipação fique condicionada ao estipulado no artigo 75.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, e seja paga de acordo com as disponibilidades financeiras da Câmara Municipal, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, mediante a celebração de um Protocolo; _____

3. Aprovar a minuta do Protocolo, anexo à presente proposta; _____

4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o citado Protocolo.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 2454/2023, efetuado com base no cabimento nº 3272/2023.” _____

_____ DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

3 - APOIO FINANCEIRO AO MOTOCLUBE - RIBEIRÃO - OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO DA SEDE _____

Do Senhor Vereador Pedro Oliveira cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

Atento o preconizado na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o Município; _____

Compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município, nos termos do preceituado na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação; _____

O MOTOCLUBE - RIBEIRÃO, solicitou à Câmara Municipal a atribuição de um apoio financeiro, para a requalificação da sua sede, a qual se situa a funcionar na antiga Escola Primária de Santa Ana de Cima; _____

Considerando que este antigo edifício escolar foi cedido, por contrato de comodato à Freguesia de Ribeirão a 07 de maio de 2012, a qual por sua vez, cedeu a associações locais; _____

O custo das obras situar-se-á em 25.491,75€ (vinte e cinco mil quatrocentos e noventa e um euros e setenta e cinco cêntimos), com IVA à taxa legal em vigor, de acordo com o orçamento apresentado, e que se anexa a presente proposta; _____

O Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, prevê a atribuição de apoios (financeiros e não financeiros) ao movimento associativo, no qual se inclui, entre outros, o MOTOCLUBE - RIBEIRÃO, como entidade legalmente existente, sem fins lucrativos; _____

O sobredito Código Regulamentar prevê, na alínea b), do n.º 2 do seu artigo 69.º e no artigo 70.º e seguintes, a possibilidade de atribuição de apoio financeiro, às entidades previstas no seu artigo 67.º, designadamente quanto à concretização de obras de construção, conservação ou beneficiação de instalações, consideradas essenciais ao desenvolvimento normal das suas atividades; _____

O pedido apresentado pelo MOTOCLUBE - RIBEIRÃO, enquadra-se nos critérios gerais de atribuição de apoios, previstos no n.º 1 do artigo 73.º do diploma regulamentar citado, assim como no n.º 3 do mesmo artigo, quanto aos pedidos de apoio no âmbito da área cultural, conforme informação técnica, e que se anexa a presente proposta. _____

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir um apoio financeiro, no valor de 17.500,00€ (dezassete mil e quinhentos euros), ao MOTOCLUBE - RIBEIRÃO, com o NIF 504960008, destinado a participar nas despesas das obras de requalificação da sede; _____
2. Que a referida comparticipação fique condicionada ao estipulado no artigo 75.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, e seja paga de acordo com as disponibilidades financeiras da Câmara Municipal, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, mediante a celebração de um Protocolo; _____
3. Aprovar a minuta do Protocolo, anexo à presente proposta; _____

4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o citado Protocolo.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 2455/2023, efetuado com base no cabimento nº 3273/2023.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

AMBIENTE: _____

1 - ATRIBUIÇÃO DE TARIFA SOCIAL _____

Do Senhor Vereador Hélder Pereira cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º do Regulamento de Distribuição de Água e Drenagem de Águas Residuais, a Câmara Municipal, em caso de comprovada debilidade económica dos consumidores de tipo doméstico, poderá excepcionalmente e mediante requerimento dos interessados, autorizar a redução do valor de uma ou mais tarifas; _____

Para além da situação prevista anteriormente, está previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 145.º do Código Regulamentar do Ambiente do Município de Vila Nova de Famalicão o benefício da atribuição de tarifa social a utilizadores domésticos; _____

Assim, e para o efeito, a Divisão de Solidariedade Social endereçou pedidos à Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos, a requerer a tarifa social a vários munícipes, por se tratarem de situações de carência económica, conforme se comprova pelas informações sociais prestadas e cujo conteúdo aqui se dá por integralmente reproduzido; _____

Os munícipes indicados pela Divisão de Solidariedade Social, para serem concedidas a reduções excepcionais das tarifas encontram-se identificados abaixo, pelo Código de Identificação de Local de consumo (CIL) e freguesia respetiva: _____

- CIL nº 508376, sito na Freguesia de Nine; _____

- CIL nº 763709, sito na Freguesia de Bente; _____

- CIL nº GP011707019, sito na Freguesia de Mogege; _____

- CIL nº 505497, sito na Freguesia de Joane; _____

- CIL nº GP012205098, sito na Freguesia de Vila Nova de Famalicão; _____

- CIL nº 517737, sito na Freguesia de Vila Nova de Famalicão; _____

- CIL nº 480057, sito na Freguesia de Vila Nova de Famalicão; _____

- CIL nº 504119, sito na Freguesia de Vila Nova de Famalicão; _____

- CIL nº 26242, sito na Freguesia de Antas; _____

- CIL nº 60068, sito na Freguesia de Bairro; _____

- CIL nº 526664, sito na Freguesia de Esmeriz; _____

Os munícipes acima referidos têm a sua situação regularizada junto deste Município, não possuindo qualquer dívida, conforme indicação datada de 20 de abril de 2023, que se anexa à proposta. _____

Face ao exposto, propõe-se que esta Câmara Municipal delibere: _____

1. Autorizar a atribuição de tarifa social, pelo período único de um ano, podendo estas situações ser revistas e/ou revogadas no caso de alteração dos pressupostos, aos munícipes melhor identificados no corpo da presente proposta, de acordo com o previsto no artigo 36.º do Regulamento de Distribuição de Água e Drenagem de Águas Residuais e artigo 145.º do Código Regulamentar do Ambiente. _____

2. Cobrar a estes munícipes a tarifa aplicada às instituições de solidariedade social.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____
-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE
2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

2 - APLICAÇÃO DE TARIFA VARIÁVEL AO ENCHIMENTO DE PISCINAS _____

Do Senhor Vereador Hélder Pereira cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

Ao abrigo do disposto no artigo 21º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, Regime Financeiro das Autarquias Locais, os preços devidos pelo abastecimento público de água, pelo saneamento de águas residuais e gestão de resíduos sólidos a cobrar nos termos de regulamento tarifário a aprovar pelo Município, devem observar o disposto no artigo 82º da Lei nº 58/2005, de 29 de dezembro (Lei da Água), no Decreto-Lei nº 97/2008, de 11 de junho (Regime Económico e Financeiro dos Recursos Hídricos), e nas Recomendações nº 01/2009 e nº 02/2010 da Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos (ERSAR); _____

No tarifário em vigor é aplicado aos utilizadores de carácter eventual, uma tarifa variável; A Entidade Gestora deverá ser informada dos metros cúbicos necessários para o enchimento da piscina, com registo fotográfico da leitura do contador antes e após o enchimento, assim como da dimensão da mesma; _____

Face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal delibere aplicar nos casos de enchimento de piscinas superiores a 10 m3 apenas a tarifa variável de água, prevista para utilizadores de carácter eventual, entrando esta em vigor a partir de 1 de junho de 2023, ao abrigo do disposto no art.º 61º do Regulamento de Distribuição de Água e de Drenagem de Águas Residuais.” _____

_____ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.** _____

-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

E não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente encerrou a reunião, eram onze horas e trinta minutos, da qual para constar se lavrou a presente ata. _____

E eu, Zeferino Joaquim da Silva Araújo Pinheiro, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, a redigi e assino juntamente com o Senhor Presidente. _____

Data de aprovação: 1 de junho de 2023, por unanimidade dos presentes.

O Secretário:

O Presidente da Câmara: